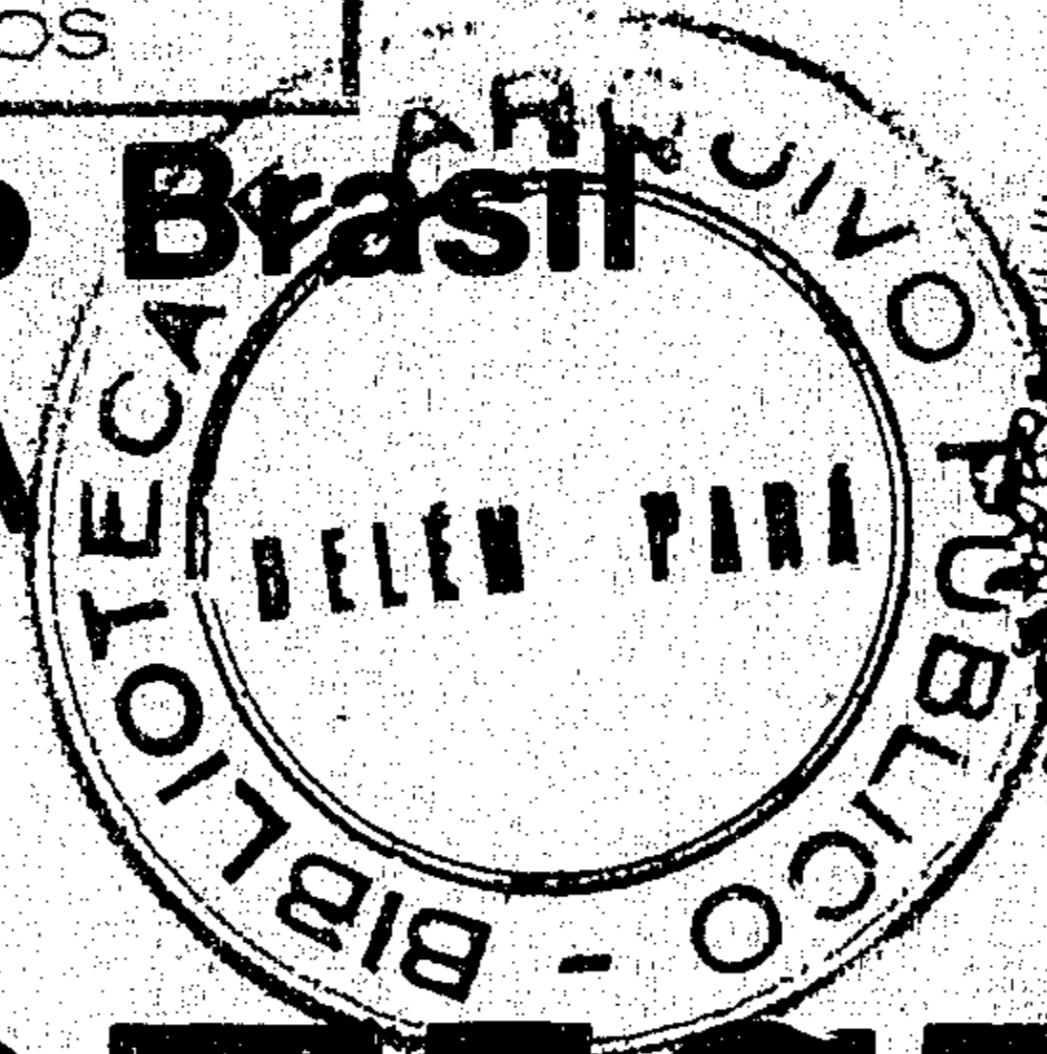


República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.932 | Belém - Quinta-feira, 11 de janeiro de 1979

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETO Nº 11.070 DECRETOS

Do Governo do Estado  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79 - AVISO**

Da Secretaria de Estado  
de Cultura, Desportos e  
Turismo

### EXTRATOS

Da Delegacia Federal de  
Agricultura no Pará  
Da Centrais Elétricas do  
Pará S.A — CELPA

### CONVÊNIO ES- PECIAL

Do Departamento Nacio-  
nal de Estradas de Roda-  
gem

O CADERNO 2 desta Edição contém exclusivamente a RESOLUÇÃO Nº 521 que aprova o Novo Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Universidade Federal do Pará, daí a sua tiragem estar limitada aos interessados

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 11070 DE 04 DE JANEIRO DE 1979**  
Homologa a Resolução nº 287 de 26 de dezembro de 1978, do Conselho Estadual de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 287, de 26 de dezembro de 1978, do Conselho Estadual de Educação, que aprova o Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual/1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 042)

**RESOLUÇÃO Nº 287 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978**

**EMENTA:** Aprova Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual/1979.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 26.12.1978.

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Salário Educação Quota-Estadual/1979, no valor global de Cr\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), de acordo com o Parecer nº 233/78-CEE, da Câmara de Planejamento Educacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 26 de dezembro de 1978.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Presidente do Conselho de Educação

(G. Reg. nº 042)

## Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo da Silva Cordeiro, ocupante do cargo de Professor

de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 042)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978.**

O Governador do Estado;

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Augusta Loureiro Benone para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 042)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Costa do Nascimento do cargo de Enfermeira-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 12 de dezembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 042)



# DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979,**  
O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito, o decreto datado de 20 de novembro de 1978, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza de Araújo Galúcio para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado

**Dr. MANUEL AYRES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 042)

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979**  
O Governador do Estado;

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o decreto datado de 28 de setembro de 1978, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Nascimento Pinheiro, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico GEP-ANSM-612.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado

**Dr. MANUEL AYRES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 042)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979**  
O Governador do Estado;

**R E S O L V E:**

Exonerar Mário Estela de Albuquerque, do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de São Sebastião da Boa Vista, a contar de 01 de janeiro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 042)

# SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

**PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 1979**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29.12.975.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Augusto Cezar Seruya ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.01.965 a 21.01.975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1979.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 042)

**PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 1979**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.09.68 a 17.09.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1979.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 042)

**PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 1979.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Teodorica dos Santos e Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.06.968 a 19.06.978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1979.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 042)

**PORTARIA Nº 04-A, DE 05 DE JANEIRO DE 1979.**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Organização das Cooperativas de Santa Catarina, protocolado sob o nº 004773/78-SEAD,

**R E S O L V E:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem à 1ª CONVENÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES E CONTADORES DE COOPERATIVAS e IIª CONVENÇÃO ESTADUAL DE CONTADORES DE COOPERATIVAS DE SANTA CATARINA, a realizar-se em Camboriú-SC, no período de 27 de abril a 02 de maio de 1979.

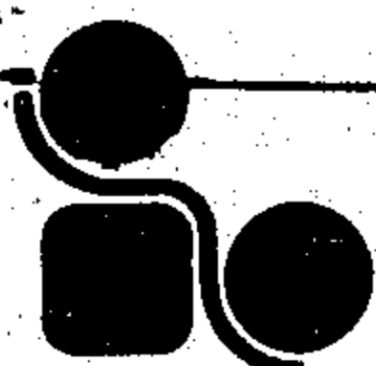
II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1979.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 042)



**IMPRESA OFICIAL**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

**IMPRESSÃO DE:**

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0027

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública de acordo com a relação anexa.

01 Adaisa Siqueira Pimentel	Aten.	01.12 a 30.12.78
02 Augusto Pinto Gouvea	Serv.	11.12 a 09.01.79
03 Alberto Montalvão Rodrigues	Cir.	01.12 a 30.12.78
04 Alzira Lopes Brito	Aten.	04.12 a 02.01.79
05 Aida Cardoso de E. Santo	Aten.	04.12 a 02.01.79
06 America Maria Guimarães	Op. Raio X	20.12 a 08.01.79
07 Alfredo de Souza Rodrigues	Serv.	20.12 a 18.01.79
08 Aracy Girard A. da Silva	Aux. Adm.	01.12 a 30.12.78
09 Arlete Moraes de Almeida	Enf.	01.12 a 30.12.78
10 Alda França Costa	Cir.	18.12 a 16.01.79
11 Benedito Barbosa de Oliveira	Aux. Lab.	04.12 a 02.01.79
12 Berenice Vaz Dias	Coz.	01.12 a 30.12.78
13 Benedita Ferreira Ribeiro	Cop.	01.12 a 30.12.78
14 Benedito Nogueira da Silva	Serv.	11.12 a 09.01.79
15 Benedito Silveira dos Santos	Adm.	15.12 a 14.01.79
16 Carlos Alberto Vieira da Cruz	Méd.	01.12 a 30.12.78
17 Constância Doval Nogueira	Ass. Soc.	01.12 a 30.12.78
18 Candida Santos da Silva	Serv.	01.12 a 30.12.78
19 Claudionor do Carmo Barbosa	Aten.	15.11 a 14.12.78
20 Clotildes Rodrigues Lima	Aten.	04.12 a 30.01.79
21 Claudio Roberto Medeiros Canelas	Vig.	01.12 a 30.12.78
22 Catarina da Silva Varela	Aten.	02.12 a 31.12.78
23 Clarice Oliveira Magalhães	Coord.	18.12 a 16.01.79
24 Dolores Lobato Galucio	Aten.	04.12 a 02.01.79
25 Delzuite Mouta da Rocha	Méd.	04.12 a 02.01.79
26 Delmira do Carmo dos S. Lima	Aten.	18.12 a 16.01.79
27 Dulce Tanoeiro Pereira	Eng.	01.12 a 30.12.78
28 Elivaldo Batista de Souza	Méd.	04.12 a 02.01.79
29 Evandro Lopes dos Santos	Téc. Lab.	01.12 a 30.12.78
30 Evaneide Fonseca	Aten.	01.12 a 30.12.78
31 Edir Pinto Barros Sales	Aten.	01.12 a 30.12.78
32 Enedina Moraes Mendes	Aten.	04.12 a 02.01.79
33 Elpidio Martins Rodrigues	Vig.	04.12 a 02.01.79
34 Edir de Souza Neves	Méd.	15.12 a 14.01.79
35 Felisbela Augusta Carralas	Méd.	01.12 a 30.12.78
36 Gersonita Bezerra Evangelista	Enf.	01.12 a 30.12.78
37 Guilhermina Pereira de Souza	Aten.	01.12 a 30.12.78
38 Herminia Freitas de Oliveira	Aten.	04.12 a 02.01.79
39 João Rosivaldo Lugrime Bezerra	Op. Raio X	04.12 a 23.12.78
40 Jandira Assis Paixão	Vist.	01.12 a 30.12.78
41 João Batista G. Rodrigues	Méd.	01.12 a 30.12.78
42 José Maturino de Miranda Baia	Méd.	18.12. a 16.01.79
43 Joana Rabelo Vilela	Serv.	01.12 a 30.12.78
44 Lamartine Gomes Garcia Rodrigues	Méd.	15.12 a 14.01.79
45 Lenira de Nazaré F. Botelho	Esc. Dat.	05.12 a 03.01.79
46 Laercio José Moraes Esteves	Méd.	01.12 a 30.12.78
47 Maria Miriam Campos Nascimento	Aux. Enf.	01.12 a 30.12.78
48 Maria Zuleide Alcantara Zeel	Aten.	01.12 a 30.12.78
49 Maria Gracilene Pereira das C.	Aten.	01.12 a 30.12.78
50 Maria Galiana da Cunha Oliveira	Aten.	04.12 a 02.01.79
51 Maria Ambrozina de Souza Moura	Aten.	04.12 a 02.01.79
52 Maria Lucia Braga de Abreu	Esc. Dat.	04.12 a 03.01.79
53 Maria Paula C. Sarmento	Aten.	01.12 a 30.12.78
54 Maria Oliveira Henriques	Serv.	04.12 a 02.01.79
55 Maria José Pereira	Aten.	04.12 a 02.01.79
56 Maria Lameida de Queiroz	Aten.	01.12 a 30.12.78

57	Maria Cecilia de Oliveira	Man. Raio X	11.12 a 30.12.78
58	Maria Celeste de Oliveira C.	Servente	16.12 a 15.01.79
59	Maria das Graças da S. Almeida	Ass. Social	01.12 a 30.12.78
60	Maria Nilza Rufino Pinheiro	Bioq.	04.12 a 02.01.79
61	Manoel Laurindo F. da Costa	Médico	01.12 a 30.12.78
62	Maria Lucia Cunha da Rosa	Médico	04.12 a 02.01.79
63	Maria Lidia Sanches	Aten.	01.12 a 30.12.78
64	Maria Felicidade da S. Araujo	Aten.	01.12 a 30.12.78
65	Maria de Nazaré Valente	Aten.	01.12 a 30.12.78
66	Marlene Nascimento Martins	Aten.	01.12 a 30.12.78
67	Medina Iraty Albuquerque do N.	Aten.	11.12 a 10.01.79
68	Marialva Ribeiro Ferreira	Aten.	04.12 a 02.01.79
69	Marcos dos Santos Santana	Serv.	04.12 a 02.01.79
70	Neuza Rodrigues Carneiro	Médico	01.12 a 30.12.78
71	Norberto da Costa Cardoso	Mot.	01.12 a 30.12.78
72	Odete Esperança Pinto Peralta	Aten.	14.12 a 13.01.79
73	Olga Suely Ribeiro de Castro	Aten.	14.12 a 11.01.79
74	Oneide Fernandes Ribeiro	Aten.	04.12 a 02.01.79
75	Otilia Araujo dos Santos	Aten.	01.12 a 30.12.78
76	Prazeres de Melo Campo	Lav.	01.12 a 30.12.78
77	Roberto Elias da Silva Dias	Médico	10.12 a 09.01.79
78	Raimundo de Araujo Brito	Téc. Lab.	04.12 a 02.01.79
79	Terezinha de Jesus Cosenza	Ass. Soc.	01.12 a 30.12.78
80	Tereza de Jesus Mendes de A.	Aten.	01.12 a 30.12.78

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08.01.79.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 159 - Dia 11.01.79)

## ANÚNCIOS

### Juta do Tapajós, Comércio e Indústria S.A. (JUTASA)

CGC MF nº 05.712.112/0001-99

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 15 (quinze) horas, reuniram-se na sede social situada na Avenida Tapajós, 1053, nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, em primeira convocação, acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., representando a totalidade do capital social, todo ele com direito a voto, consoante se verifica das assinaturas apostas na folha 18 do livro de Presença de Acionistas. De acordo com os vigentes Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente Doutor Joel de Albuquerque Queiroz o qual convidou para secretariar os trabalhos o acionista Joel de Albuquerque Queiroz Filho, ficando, desse modo, devidamente constituída a mesa. Cumpridas todas as demais exigências legais e estatutárias o Presidente declarou a validade da realização da presente Assembléia Geral Extraordinária embora dispensada a formalidade da publicação do respectivo anúncio de

Convocação, posto que à mesma estão presentes todos os acionistas da sociedade, sem exceção, tal como expressamente admitido pelo parágrafo 4º do Artigo 124 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Após, esclareceu ainda, o Presidente, que a presente Assembléia Geral Extraordinária tinha por objeto proceder modificação do capital social mediante seu aumento, determinando que o Secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, sendo o seguinte teor desse documento: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Pela presente a Diretoria propõe a alteração dos Estatutos da companhia visando ao aumento do capital social. O aludido aumento determinará que o capital atual que é o de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), passe a ser o de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros). Para tanto serão utilizados recursos extraídos das seguintes fontes: a) Cr\$ 182.777,72 (cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), proveniente da conta "Lucros em Suspensão", e b) Cr\$ 817.222,28 (oitocentos e dezessete mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), proveniente da "Correção Monetária do Ativo Imobilizado". Tal aumento se exprime pela nova redação abaixo proposta para o Artigo Quinto dos aludidos Estatutos Sociais e determinará a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordi-

nárias e nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma delas e que serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção com que eles atualmente participam do Capital Social da empresa: "ARTIGO QUINTO" - O Capital social é o de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e nominativas, todas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma delas. Santarém (PA), 12 de dezembro de 1978. as) Joel de Albuquerque Queiroz, Diretor Presidente; José Raulfo da Costa Queiroz Neto, Diretor Superintendente, Gustavo Perez Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz Filho e Marcos Perez Queiroz, Diretores Adjuntos. Terminada a leitura o Presidente pôs em discussão a proposta lida anteriormente pelo Secretário recordando que no exercício de 1978 o Conselho Fiscal não foi instalado, nem tampouco funcionou. Depois de amplos debates, encerrada a discussão, entrou a proposta em votação, verificando-se haver sido unanimemente aprovada. Disse, então, o Presidente que diante do pronunciamento da Assembléia e tendo em vista a própria natureza da proposta apresentada, estava dada ao caput do ARTIGO QUINTO dos ESTATUTOS SOCIAIS a redação ora proposta, consumado, desse modo, o aumento do capital social de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) na forma proposta pela Diretoria e aprovada por esta Assembléia Geral Extraordinária. Concedida a palavra pelo Presidente a quem dela quisesse fazer uso e ninguém da mesma se utilizando, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Concluído este trabalho, o Presidente reabriu a sessão e pediu ao Secretário que procedesse à leitura desta ata a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, subscrita pelo Secretário e assinada pelo Presidente e demais acionistas presentes, devendo ser tiradas cópias autênticas da presente ata, para os fins legais. Santarém, (PA), 12 de dezembro de 1978. as) Dr. Joel de Albuquerque Queiroz.

Conforme o original

**Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ**

Presidente

**JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO**

Secretário

Reconheço as firmas de Joel de Albuquerque Queiroz e Joel de Albuquerque Queiroz Filho.

Recife, 13 de dezembro de 1978.

Em testemunho (a) ilegível da verdade. O 8º  
Tab. Público.

a) Ilegível

8º Tabelião Público

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 7/79 a 1ª via da presente Ata de Juta do Tapajós Com. e Ind. S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 03928 - Reg. nº 139 - Dia: 11/01/79)

## Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM

(Projeto Aprovado pela SUDAM)

CGC do MF nº 04952891/0001-37

Inscr. Estadual nº 003.382.-PA

Inscr. Junta Coml. 2.465/68-PA

**AUTORIZADO-**

Cr\$ 11.000.000,00

**CAPITAL:**

**SUBSCRITO:**

CR\$ 10.689.505,00

Ata da Terceira Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de dezembro de 1978, para criar filial no Município de São Domingos do Capim-PA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito às 15,00 horas, na sede da Sociedade na Rua 13 de Maio, nº 82, sala 1.402, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Administrativos da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim, Srs. João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn e Angelo Motti, sob a presidência do primeiro, atendendo à convocação feita. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convocou a mim, Angelo Motti, para secretariar os trabalhos. Em seguida, passando à Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse que o objetivo da Reunião era a criação de filial na Fazenda Maringá, no Município de São Domingos do Capim-PA, destacando-se esse patrimônio da sede, para fins de obtenção de inscrição estadual, explicando que tal se fazia necessário para o aproveitamento de crédito de ICM, esclarecendo, finalmente, que a competência para tanto era desse Conselho por força do Art. 7º dos Estatutos Sociais. Colocada a proposta em discussão foi aprovada por unanimidade a seguinte resolução: "Fica criada a filial no Município de São Domingos do Capim, neste Estado do Pará na fazenda Maringá à margem esquerda do Rio Capim, entre o Igarapé do Bananal e o Igarapé Tamboai, com o patrimônio ali existente e pertencente à Companhia, ficando a ela destinado, para efeitos fiscais, o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). A Diretoria fica autorizada a adotar as medidas de ordem legal para o funcionamento da filial criada." Nada mais havendo a tratar-se, mandou o Sr. Presidente que fosse lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Belém, 02 de dezembro de 1978. João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn e Angelo Motti. A presente é cópia fiel do que consta às páginas dois verso e três do livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 02 de dezembro de 1978.

**ANGELO MOTTI**  
Secretário

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 29 de dezembro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 18/79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária e Industrial Maringá - CAPIM.  
Belém, 03 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 03930 - Reg. nº 147 - Dia: 11/01/79)

**Cooperativa Habitacional**  
**dos Rodoviários do**  
**Estado do Pará**  
**COOPHAB-RODOVIPA**

AF DO B.N.H. PA-06

Sede - Rua Senador Manoel Barata nº 1073 -  
Belém-PA

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os Artigos 36 a 39 dos seus Estatutos convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro corrente, na sede da Cooperativa, na Rua Senador Manoel Barata nº 1073.

A Assembléia será instalada em primeira convocação, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação, às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum, de acordo com o parágrafo único do Artigo 40 da RC-10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 96 (noventa e seis).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

I - Aprovação do projeto do novo Estatuto Social em função do necessário ajustamento da Cooperativa aos termos da RC-10/78.

II - Deliberar sobre a manutenção dos atuais dirigentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal até o cumprimento integral de seus mandatos e a extinção dos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; ou

III - Deliberar sobre a extinção dos mandatos atuais componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

IV - O que ocorrer.

Belém, 08 de janeiro de 1979.

**CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 089 - Dias: 09, 10 e 11.01.79)

**Caetano Verbicaro S/A.**  
**— Comércio e**  
**Representações**

C.G.C. 04.906.798/0001-96

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 19 de janeiro corrente em sua sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta Cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados;

b) destinação do Lucro Líquido do Exercício;

c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

d) outras ocorrências de Interesse Social.

Belém, 9 de janeiro de 1979.

a) **ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS**

(Ext. Reg. nº 143 — Dias: 10, 11 e 12/01/79)

**Companhia Têxtil de Castanhal**

CGC nº 05389812/0001-94

Ficam por este Edital, convocados os Senhores Acionistas da Cia. Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 16 de janeiro de 1979, às 10:00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 22 de janeiro de 1979, às 10:00 em 2ª convocação na sede social da Empresa, sita na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 64.370.956,00 para Cr\$ 65.646.579,00;
- 2) Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- 3) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 097 - Dias: 09, 10 e 11/01/79)



## Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C. 04925301/0001-87

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1ª CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de janeiro de 1979 às 8:00 horas na sede da Empresa na Av. Bernardo Sayão nº 2.072, Belém, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para re-ratificação do valor do aumento de capital Social aprovado pela A.G.E. realizada em 28.11.78;

b) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$-68.907.293,00 para Cr\$-... 71.691.936 mediante a incorporação de Reservas disponíveis.

c) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

d) O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

JESUS MEDEIROS

D. Superintendente

EDGARD MEDEIROS

D. Administrativo

(T. nº 03932 - Reg. nº 150 - Dias 11, 12 e 13.01.79)

## Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001-08

### A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas nº 112, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978.

Belém-Pará, 08 de janeiro de 1979

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 109 - Dias: 10, 11 e 12/01/79)

## Rubertex Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. 04925301/0001-87

### AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social sita à Av. Bernardo Sayão, 2072, no horário de 14:00 às 18.00 horas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

a) A DIRETORIA

(T. nº 03912 - Reg. nº 098 - Dias 09, 10 e 11/01/79)

## Paracrêvea Borracha Vegetal S/A

CGC. nº 05.090.345/0001-05

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se na sede social na GRANJA MARATHON, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de janeiro de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social subscrito;

b) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 02 de janeiro de 1979

Otávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros,  
Wilton Santos Brito.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 095 - Dias: 09, 10 e 11/01/79)

## "Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A"

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de janeiro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria para elevação do capital autorizado de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros);

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais (alterar o Art. 5 para ser adaptado ao novo capital autorizado, bem como reduzir a quantidade de Ações Preferenciais Classe "B", elevar a quantidade de Ações Ordinárias, e criar uma nova classe de Ações Preferenciais Classe "C");

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 05 de janeiro de 1979

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 096 - Dias 09, 10 e 11/01/79)

## COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
CGC(MF)04896759/0001-55REG. GEMEC-RCA 220-75/185  
REG. GEMEC-RPJ 110-75/026CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$-300.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$-150.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-149.965.209,00

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 1978.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniu-se com a presença de todos os seus membros o Conselho de Administração da aludida sociedade, especialmente convocada para deliberar sobre a emissão de ações da sociedade, destinada a atender ao aumento do seu capital mediante a incorporação de Reservas e Lucros disponíveis. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, acionista VALDEMIRO MARTINS GOMES determinou que fosse lida uma proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital da sociedade atualmente de Cr\$-105.000.409,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e nove cruzeiros) subscritos; e Cr\$-104.965.618,00 (cento e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito cruzeiros) integralizado para Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), subscritos, devendo a integralização do aumento se fazer imediatamente, mediante a incorporação ao capital social de Cr\$-1.899.281,87 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos), da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio; Cr\$-7.625.055,51 (sete milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), da Reserva para Aumento do Capital; e Cr\$-35.475.253,52 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) do Fundo de Correção Monetária. Depois de examinada a matéria e verificando-se que melhor seriam atendidos os interesses da Companhia com o aumento solicitado, deliberou o Conselho autorizar a emissão das ações suficientes para promover o aumento, o que foi cumprido, praticando-se todos os atos necessários para tal fim, inclusive os registros contábeis necessários, concretizando-se dessa forma o aumento com a distribuição de ações bonificadas segundo os estatutos sociais. Após a prática dos atos antes aludidos, o senhor Presidente do Conselho de Administração determinou que se fizesse constar da presente ata a atual posição do capital social: - CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), divididos em 242.215.380 ações ordinárias; 49.600.205 ações preferenciais da classe "A"; e 8.184.415 ações preferenciais da classe "C". CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 117.711.113 ações ordinárias; 24.104.472 ações preferenciais da classe "A"; e 8.184.415 ações preferenciais da classe "C". CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$-149.965.209,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 117.711.113 ações ordinárias; 24.104.472 ações preferenciais da classe "A"; e 8.149.624 ações preferenciais da classe "C". Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 27 de dezembro de 1978 - a) Valdemiro Martins Gomes, Manuel Soeiro do Nascimento, Fernando Calves Moreira.

Confere com o original lavrado no livro de ata de reuniões do Conselho Administrativo.

VALDEMIRO MARTINS GOMES  
Presidente do Conselho  
de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/12/78, foi arquivada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, a 1.ª via da presente Ata da Companhia

Amazônia Textil de Aniação - Cata  
Belém, 28 de dezembro de 1978  
Alfredo Corrêa Coelho

CARTÓRIO QUEIROZ — SANTOS — 3.º CRICÍO DE NOTAS TABELA O Adição de Q. Santos e INSTRUTOS Custo de Q. Santos Adriano de Q. Santos P. Walter Schmitta Joacima N. das Loegas Belém - Pará	Reconheço, por ser cotejada com esta (a) existente (s) em minha cartório (s) e assinada (s) por (s) [assinatura] Em [data] de [mês] de [ano] de [cidade]
--	---

Adalberto Araújo Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

## Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86  
CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$-108.547.034,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... 81.722.822,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... 81.722.822,00

### AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Barreira Branca - Município de Marabá-Pa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Marabá (PA), 02 de janeiro de 1979.

(a) TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 03926 - Reg. nº 133 - Dias 10, 11 e 12.01.79)

## Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. Nº 05.416.755/0001-95  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que se acham à disposição dos mesmos, para exame, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978.

Belém, em 4 de janeiro de 1979.

JORGE SALIM SAB ABUD  
Diretor-Presidente

GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT  
Diretor

(T. nº 03924 - Reg. nº 123 - Dias: 10, 11 e 12/01/79)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79 - SECDT  
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 021/79-GS torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontra no Departamento de Administração da SECDT, Av. Governador José Malcher, nº 295, nesta capital, o Edital nº 01/79 e Tomada de Preços nº 01/79.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário de Bibliotecas, destinado a Biblioteca e Arquivo Públicos, órgão desta Secretaria de Estado, com recebimento das propostas até às 18:00 horas do dia 19.01.79 e abertura das mesmas às 10:00 horas do dia 22.01.79.

Belém (Pa), 09 de janeiro de 1979.

VALDEA DE NAZARÉ C. CUNHA  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA AMÉLIA CORDEIRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e  
Turismo em exercício

(Ext. Reg. nº 144 - Dia: 11.01.79)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA

CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO  
PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO,  
QUE ENTRE SÍ FAZEM O DEPARTAMEN-  
TO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM E O DEPARTAMENTO DE ESTRA-  
DAS DE RODAGEM DO PARÁ - DER-PA,  
NA FORMA ABAIXO:

CONV. PD/2/Nº 001/78

CLÁUSULA I - PREÂMBULO  
PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E  
DATA

1) PARTES: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, daqui por diante denominado DNER, representado pelo Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal - 2º DRF, Engenheiro Elmir Nobre Saady, consoante despacho exarado às fls. 12 do processo nº 132.045/78, pelo Diretor Executivo do DNER, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado Pará - DER-PA, Autarquia Estadual, reorganizada pelo Decreto-Lei Estadual nº 032 de 07 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos, conforme documentos

arquivados na Procuradoria Geral do DNER, acordam e firmam o presente Convênio Especial para fiscalização da execução de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE, no Estado do Pará, constante das seguintes obras: Construção da ligação rodoviária - Retro - Área do Porto de Ponta Grossa; Pintura asfáltica da PA-403, no trecho compreendido entre a Rodovia Pa-151 e a Retro-Área do Porto de Ponta Grossa. 2) FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente Convênio Especial de Fiscalização, decorre do que está inserido na Cláusula IV do Convênio celebrado em data de 27.09.78, entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, no ato representado pelo Diretor Geral do DER-PA, Eng.º Valdir Sérgio dos Santos, visando à execução de projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE.

#### CLÁUSULA II - OBJETO

O presente Convênio Especial de Fiscalização, tem por finalidade, formalizar e regular a convênção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum, para a execução dos serviços rodoviários sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, obedecidas as Fichas Técnicas correspondentes. Para tanto ao DER-PA caberá a execução das tarefas, enquanto ao DNER, através do 2º D.R.F., caberá a fiscalização das mesmas.

#### CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO DER-PA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA, compromete-se: a) A executar os serviços com a devida diligência e eficiência, de acordo com a Metodologia de Execução estabelecida nas Fichas Técnicas, mencionadas na Cláusula II deste Convênio Especial; b) A adotar, para os serviços onde se processará a fiscalização, características técnicas obedecendo às Normas Técnicas e Especificações do DNER; c) Permitir que representantes do DNER tenham acesso aos serviços para fins de inspeção, fornecendo-lhes as informações que forem solicitadas; d) A fornecer ao DNER relatórios e balanços trimestrais sobre os serviços realizados; e) manter placa no local do empreendimento à vista do público, mencionando a colaboração recebida do Programa de Infra-Estrutura do Complexo Alumínio - ALUNORTE. ALBRÁS. PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de o DER-PA adjudicar a terceiros a execução das obras objeto deste Convênio, caberá ao citado DEPARTAMENTO a fiscalização da execução dessas obras, sem prejuízo do exercício da fiscalização complementar do DNER.

#### CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO DNER

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem compromete-se a cooperar com o DER-PA, assistindo-o, quando necessário no encaminhamento de soluções dos serviços, a fim de serem obtidos os melhores resultados.

#### CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

O DNER fiscalizará a execução dos servi-

ços por intermédio do 2º Distrito Rodoviário Federal, podendo, também, a qualquer tempo, determinar inspeção de qualquer natureza, independentemente da fiscalização permanente. PARÁGRAFO ÚNICO: O DNER, encaminhará, trimestralmente ao Ministério, laudo técnico de fiscalização sobre o desenvolvimento dos Projetos aludidos neste Convênio, o qual constituirá elemento essencial para as posteriores liberações de recursos.

#### CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS

No exercício de 1978, os serviços objeto deste Convênio Especial, serão custeados com os recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 1978, no subanexo, 2803 - Encargos Gerais da União - Fundo de Desenvolvimento das Áreas Estratégicas - FDAE, e incluídos no Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS-ALUNORTE pela Exposição de Motivos Interministerial nº 042 de 23.02.78, aprovada por despacho do Excelentíssimo Sr. Presidente da República em 25.02.78, Nos exercícios futuros, os recursos que forem atribuídos aos serviços, serão apostilados ao presente Convênio Especial. A liberação de recursos para a aplicação nos serviços objeto deste Convênio Especial, será feita diretamente ao DER-PA, mediante solicitação da Secretaria Geral do Ministério dos Transportes à Secretaria Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para o que o DNER, fornecerá os elementos necessários.

#### CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA

O presente Convênio Especial entrará em vigor após a sua aprovação pelos órgãos próprios do DER-PA e do conhecimento do Conselho de Administração do DNER, e encerrar-se-á em fevereiro de 1979, podendo ser alterado, através do Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

#### CLÁUSULA VIII - DA CONCLUSÃO

Os serviços objeto deste Convênio Especial deverão encerrar-se na data estipulada nas respectivas Fichas Técnicas.

#### CLÁUSULA IX - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram e integrarão este Convênio, independente de transcrição, aquele celebrado em 27.09.78 entre o Ministério dos Transportes e o DER-PA, já mencionado na Cláusula I, item 2, do presente Termo, assim como as Fichas Técnicas que lhe são correspondentes.

#### CLÁUSULA X

As questões decorrentes deste Convênio Especial serão decididas pela autoridade administrativa, na forma da lei, consoante o disposto no art. 205, da Constituição Federal. E, por assim estarem acordes, assinam este Convênio Especial os Representantes das partes e as testemunhas abaixo nomeadas. Eu, Fátima Maria Teixeira de Azevedo, datilografei o presente Convênio Especial e assino por último.

Belém, 26 de outubro de 1978.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

CHEFE DO 2.º DRF-DNER

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

DIRETOR - GERAL DO DER-PA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

FÁTIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Matricula 2.202.219

(Ext. Reg. nº 142 - Dia: 11.01.79)

## Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA —

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 032/78, celebrado com a ESTACON — ENGENHARIA S. A., prorrogando o prazo do Contrato nº 003/78, por mais cento e vinte (120) dias.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 156 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 037/78, celebrado com a ESTACON — ENGENHARIA S. A., aditando o valor do Contrato nº 003/78, em Cr\$ 4.063.177,01 (quatro milhões, sessenta e três mil, cento e setenta e sete cruzeiros e um centavo)

A cobertura financeira foi dada pela Ordem de Investimento nº 0891/78, de 30 de junho de 1978.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 156 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 041/78, celebrado com a ESTACON — ENGENHARIA S. A., aditando a Planilha integrante do Contrato nº 003/78 e dando nova redação ao item 6.2, Cláusula 6, do aludido Contrato.

A cobertura financeira foi dada pela Ordem de Investimento nº 1.135/78, de 15 de agosto de 1978.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 156 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 048/78, celebrado com a ESTACON — ENGENHARIA S. A., aditando o valor do Contrato nº 003/78, em Cr\$ 1.950.427,78 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).

A cobertura financeira foi dada pela Ordem de Investimento nº 0526/78, de 03 de agosto de 1978.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 156 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 067/78, celebrado com a ESTACON — ENGENHARIA S. A., modificando a redação do item 6.5, da Cláusula 6 do Contrato nº 003/78.

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 156 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 206/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA., para a execução das obras de aterro regularizante, fortemente compactado e apiloado, na área do depósito da Itororó, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Carta - Convite de nº 280/78 de 17 de novembro de 1978.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1654/78, de 13.12.78, no valor de Cr\$ 460.335,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 197.340,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos contados a partir do dia 30.12.78.

Belém, 05 de janeiro de 1979.

a) Ilegível

p/ ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(T. nº 03933 - Reg. nº 154 - Dia 11.01.79)

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 202/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA., para a execução das obras de revestimento em piçarra na área de tráfego do depósito da Itororó, de aproximadamente 520 m<sup>3</sup>, nesta cidade.

Modalidade de Licitação: Carta - Convite nº 281/78 de 17 de novembro de 1978.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1521/78, de 08.11.78, no valor de Cr\$ 167.772,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 92.664,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos contados a partir do dia 28.12.78.

Belém, 05 de janeiro de 1979.

a) Ilegível

p/ ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 03933 - Reg. nº 154 - Dia 11.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Instituto de Terras do Pará - ITERPA**

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.12.78 à 30.12.78

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
01.12.78	Edmilson Martins da Silva	4896/78	Técnico	Bujaru, Acará Tomé-Açu	4120.05 4120.7	3.500,00 1.000,00	4.500,00
04.12.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	4921/78	Técnico	Belém	4120.07	5.400,00	5.400,00
05.12.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	4940/78	Técnico	Tomé-Açu	4120.05	1.500,00	1.500,00
05.12.78	Ildemar Campos Freitas	4958/78	Jurídico	Paragominas	4120.05	3.000,00	3.000,00
05.12.78	Francisco Monteiro S. Cravo	4949/78	Administrativo	Tailandia	4120.05 4120.07	700,00 300,00	1.000,00
05.12.78	Benjamin Alves Fernandes	4948/78	Administrativo	Tailandia	4120.5 4120.07	2.400,00 600,00	3.000,00
11.12.78	Raimundo Pereira Barros	5046/78	Administrativo	Tomé-Açu	4120.05	1.500,00	1.500,00
TOTAL							19.900,00

(Ext. Reg. nº 158 - Dia 11.01.79)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 1979.**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

**R E S O L V E:**

Determinar o levantamento de todos os empréstimos financeiros, pendentes e entrados no transcurso do exercício financeiro de 1978, dando prioridade inicial de atendimento aos segurados que se encontram aguardando à liberação de verba.

**II -** A validade dos documentos referidos no item I acima, será até o dia 05 de março de 1979, devendo a Direção do Departamento de Aplicação de Capitais, providenciar a expedição de Avisos a serem publicados nos principais jornais da capital com o visto da Presidência, dando ciência aos segurados. Caso contrário, os mesmos serão arquivados.

**III -** As novas inscrições serão liberadas pelo DAC, sob controle da Divisão de Assistência Financeira, no período de 10 a 15 de março de 1979, com base no art. 3º da Resolução nº 59, de 17 de maio de 1976. Nos meses subsequentes, deverão ser liberadas durante a primeira quinzena de cada mês, exceto nos meses de novembro e dezembro, quando não serão concedidos empréstimos, nos termos exigidos pelo artigo 11 da Resolução nº 59, de 17 de maio de 1976.

**IV -** O DAC deverá determinar que os contratos de empréstimos financeiros, serão entregues pela Chefia da Divisão de Assistência Financeira, gradativamente, após os trâmites legais, verificando previamente a existência ou não de débito no Departamento de Finanças e das 12 (doze) últimas contribuições para órgão, de acordo com a lei 4721, de 20 de junho de 1977, excluídos os beneficiários isentos de contribuição.

**V -** A Direção do Departamento de Aplicação de Capitais planejará e coordenará juntamente com a Divisão de Assistência Financeira, a distribuição proporcional da verba orçamentária, destinada ao custeio dos empréstimos financeiros, dividindo-a equitativamente, de modo a evitar excesso em função da referida dotação.

VI - As inscrições serão registradas e dadas as competentes baixas, em livro próprio devidamente rubricado pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capitais e a Chefia da Divisão de Assistência Financeira, mantendo-as sobre seu controle, ou de pessoa designada, da referida Divisão, fornecendo cartões de inscrições devidamente numerados e rubricados, de modo a que os segurados sejam atendidos na ordem cronológica, de forma rigorosa.

VII - A entrega dos contratos somente serão liberadas diretamente aos segurados. Excepcionalmente a Direção do IPASEP, admitirá pedidos de financiamentos através de procuração recomendando-se, que não deverão exceder de cinco (5), por procurador.

VIII - A Direção do DAC, assessorada à Coordenadoria Técnica e à Jurídica, reformulará os contratos de empréstimos financeiros, de modo a moldá-los a uma racionalização prática dos serviços, recomendando-se que sejam abolidas as fichas financeiras, cujos elementos deverão ser incluídos nos novos contratos a serem elaborados antes da expedição de novas inscrições conforme item III.

IX - Os casos omissos serão observados rigorosamente de acordo com a Resolução nº 59, de 17 de maio de 1977, aprovada pelo Conselho Previdenciário, cuja cópia segue anexa.

X - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**

Presidente

(Ext. Reg. nº 153 - Dia: 11/01/79)

## RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 165, de 29/11/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 12.000,00, integralmente, em favor de Marcília Siqueira de Sereza.

Através de Resolução nº 170, de 29/11/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 518,06, majorada para Cr\$ 1.000,00, que deverá ser paga integralmente a Maria Barbosa da Cunha, e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00, a senhora acima citada, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 29/06/78.

Através de Resolução nº 176 de 06/12/78, fica anulada a Resolução nº 124, de 04.09.78, arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.255,06, reajustada para Cr\$ 1.600,00, que deverá ser paga metade, em partes iguais a Maria de Lourdes Oliveira da Silva, esposa e à Terezinha de Jesus Pacheco, companheira e a outra metade em partes iguais aos menores Rosemary, Ronaldo e Rosa Maria de Oliveira da Silva, filhos de Maria de Lourdes Oliveira da Silva e aos menores José Carlos, Arlindo Carlos, Maria Cecília, Carlos e José Luiz Carlos da Silva, filhos de Terezinha de Jesus Pacheco, e con-

cedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 aos beneficiários acima citados e na mesma proporção, cabendo assim Cr\$ 4.500,00 a Maria de Lourdes Oliveira da Silva, esposa e Cr\$ 4.500,00 a Terezinha de Jesus Pacheco, companheira e a quota de Cr\$ 1.285,71 a cada um dos menores Rosemary, Ronaldo e Rosa Maria Oliveira da Silva e José Carlos, Arlindo Carlos, Maria Cecília Carlos e José Luiz Carlos da Silva, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26/05/78.

Através de Resolução nº 177, de 06/12/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, em favor de Francisco Vieira da Silva e dos seus filhos Paulo Clístenes Vieira da Silva e Gardenia de Cássia Ribeiro Vieira da Silva, cabendo, Cr\$ 15.000,00 ao viúvo e Cr\$ 7.500,00 a cada um dos filhos.

Através de Resolução nº 178, de 06/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.786,04 reajustada para Cr\$ 2.150,00 em favor de Julieta Alice Torres de Melo, e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor da senhora acima citada e dos três filhos maiores Francisca, Joana e Waldenor Melo da Silva, cabendo Cr\$ 9.000,00, à viúva e Cr\$ 3.000,00 e cada um dos filhos, devendo estas quotas partes dos filhos ficar sobrestada no IPASEP, aguardando a manifestação dos interessados a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23/06/78.

Através da Resolução de nº 179, de 06/12/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor do senhor Aluizio Pereira Lopes.

Através de Resolução nº 180, de 06/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 81,56 com reajustes sucessivos para Cr\$ 250,00, Cr\$ 425,00, Cr\$ 638,00 e Cr\$ 1.000,00 integralmente a Alenuze Reis Brito e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 em partes iguais a Antonio Gonçalves Brito e a filha menor Alenuze Reis Brito, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12/08/75.

Através de Resolução nº 182, de 20/12/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, que deverá ser pago integralmente a Regina Raimunda Varella de Moraes.

Através de Resolução nº 183, de 20/12/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, que deverá ser pago em partes iguais a filha Raimunda Elza Henderson Loureiro e aos netos Maria Regina Couto Loureiro, José Luiz do Couto Loureiro e Maria Augusta Loureiro Benone, cabendo a cada um a quota de Cr\$ 7.500,00.

Através de Resolução nº 184, de 20/12/78, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, em favor de Maria de Nazaré Guedes Ferro e Silva.

Através de Resolução nº 185, de 20/12/78, foi indeferido o pedido de arbitramento de pensão em favor de Leonor de Deus e Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor de Leonor de Deus e Silva, Nilo Herculano de Deus e Silva e Raimunda de Deus e Silva, cabendo a cada um deles a quantia de Cr\$ 6.000,00.

Através de Resolução nº 186, de 20/12/78, foi concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 em favor de Hilda Pereira Lopes.

Através de Resolução nº 187, de 20/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 13.845,30, majorada para Cr\$ 19.383,42 em favor de Maria da Conceição Vicente Brasil e seus filhos menores Maria do Socorro e Mário Raul Vicente Brasil, cabendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos filhos acima mencionados e concedido o pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, sendo metade à viúva Maria da Conceição Vicente Brasil e a outra metade em partes iguais aos filhos Maria do Socorro e Mário Raul Vicente Brasil, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10/08/78.

Através de Resolução nº 188, de 20/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 301,56, majorada para Cr\$ 1.000,00 em favor da menor Débora de Jesus Ribeiro Pinto e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00, que deverá ser pago em partes iguais a TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE AZEVEDO e a menor Raquel de Jesus Ribeiro Pinto, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19/05/78.

Através de Resolução nº 190, de 28/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 318,93, reajustada para Cr\$ 1.000,00 em favor do menor Raimundo Cesar Morais Rendeiro e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor do menor Olinto Morais Rendeiro, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30/06/78.

Através de Resolução nº 191, de 27/12/78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 336,75, majorada para Cr\$ 1.000,00 em favor de Maria de Nazaré Feitosa do Nascimento e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor de Raimundo Ferreira do Nascimento e de seus filhos Maria Ivani, Maria de Nazaré, Genaro, Raimundo Teófilo, Antônio Laercio e Virgílio Feitosa do Nascimento, cabendo metade ao primeiro e aos demais a quota parte de Cr\$ 1.500,00, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16/05/78.

Belém, 08 de janeiro de 1979

**ABDON JORGE BESTENE NETO**  
Diretor do D.A.

VISTO:

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Presidente

(Ext. Reg. nº 153 - Dia: 11/01/79).

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

Conselheiro Relator

Maj. Miguel A. de Almeida Campos

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servi-

dores do Estado do Pará, de acordo com o que estatui a Lei nº 4721, de 20 de junho de 1977, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado através do Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977 e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30 e seu parágrafo da Lei nº 4721, de 20.06.77, com a redação dada pela Lei nº 4.815, de 14 de dezembro de 1978, a pensão a ser concedida aos dependentes do segurado correspondente a metade do maior salário de contribuição dos últimos 12 meses imediatamente anteriores do falecimento do segurado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 13. § 1º, alínea "a", inciso VI, compete a Divisão de Beneficiários "Instruir processos relativos a concessão de pensão e pecúlio",

CONSIDERANDO que a contar do mês de julho do corrente ano os aposentados do Estado, civis e militares, passaram a ficar isentos de contribuição para o IPASEP, sem, contudo, perderem direito de segurados do Instituto;

CONSIDERANDO que para continuar a poder calcular a pensão devida aos dependentes dos segurados aposentados precisa o IPASEP conhecer o maior salário de contribuição dos últimos 12 meses anteriores ao falecimento do segurado aposentado, civil ou militar;

CONSIDERANDO ainda, a decisão tomada no processo 4728/78, em reunião de 27.12.78;

**R E S O L V E:**

Artº. 1º — Apresentado pelo interessado o requerimento pedindo arbitramento de pensão de ex-segurado aposentado, civil ou militar inativo, depois de protocolado será o requerimento encaminhado ao Departamento de Pensões e Benefícios que providenciará de imediato, uma solicitação escrita à Secretaria de Estado de Administração, segurado aposentado civil, e a Polícia Militar do Estado, si inativo militar, para que seja informado o maior provento percebido pelo ex-funcionário civil ou inativo militar, dos últimos doze (12) meses imediatamente anteriores o do falecimento.

Artº. 2º — De posse da informação escrita da Secretaria de Estado de Administração ou da Polícia Militar do Estado, conforme o caso, o Departamento de Pensões e Benefícios, pelo seu setor competente, fará constar expressamente no processo a informação recebida, arquivando o documento original em pasta própria, dando em seguida, tramitação normal ao processo.

Artº. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário em 27 de dezembro de 1978.

Profº **HÉLIO ANTÔNIO MORKARZEL**

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 153 - Dia: 11/01/79)



## Extravio de Diploma

Aurilena Machado da Silva, brasileira, casada, de 28 anos de idade, nascida na Vila de Icoaraci (Estado do Pará), no dia 23 de maio de 1950, portadora da Carteira de Identidade nº 792.093, expedida pela SEGUP-Pa, tendo concluído o curso de Pedagogia e Orientação Educacional pelo Centro de Educação da U.F.P.a., e colado grau no dia 14.12.74; torna público, para os devidos fins, que foi extraviado o seu diploma.

Belém, 02 de agosto de 1978  
 HELENA TORRES MACHADO  
 p/ AURILENA MACHADO DA SILVA  
 (G. Reg. nº 043 - Dias 11, 12 e 13.01.79)

## Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 21/78

De acordo com o Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Walter Miranda de Moraes, ocupante do cargo de Professor lotado na Escola Estadual de 2.º Grau "Visconde de Souza Franco", nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com art. 186 item II e Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Pará, 01 de dezembro de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES  
 Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 051/78, assinado em 15.12.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma COMPA - NHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO, para Execução do aterro em uma área anexa as atuais oficinas de manutenção do Campus Universitário do Guamã, conforme Processo nº 022428/78. Valor: Cr\$ 635.217,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos). Prazo 30 dias a partir de 15/12/78, despesa correndo à conta do Programa nº 0844.208.1346, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os nºs 4909 a 4912/78 e autorizada pelo Reitor da Contratante, com base na alínea "b" do § 2º, do art. 126 do Decreto-Lei 200/67.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO Reitor - p/Contratante

a) Engº Carlos Alberto Penna de Carvalho - Diretor Presidente em Exercício

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 136 - Dia: 11/01/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 052/78, assinado em 19.12.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma CAP - Construções Avaliação e Planejamento, para execução de Modificações e Recuperações no Pavilhão "D" de Salas de Aula do Setor Básico, no Campus Universitário do Guamã, conforme disposições da Carta Convite nº 029/78 e Processo 022422/78. Valor: Cr\$182.739,63 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos) correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.1346, Elemento 4.1.1.0 - Empenhos nºs 4895 e 4896/78. Prazo: 47 (quarenta e sete) dias.

as) Dr. Aracy Amazonas Barreto Reitor p/ Contratante

Cláudio Cezar Cunha de Vasconcelos Chaves - Sócio-Diretor p/ Contratada

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 136 - Dia: 11/01/79)

Visto:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO  
 Superintendente Geral da FEP.  
 (Ext. - Reg. nº 7547 - Dias: 12, 27/12/78 e 11/01/79)

## Delegacia Federal de Agricultura no Pará

### EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo assinado em 02.01.79, ao Contrato entre a Delegacia Federal de Agricultura no Pará e Serviços Gerais Ltda., assinado em 28 de abril de 1978.

Objetivo do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e vigilância de imóveis, sito na Rua Padre Prudêncio 208 e 220, nesta Cidade, ocupados por esta Delegacia Federal, a limpeza, conservação e manutenção dos Laboratórios de Análise de Sementes, e de bebidas, Corretivos e Fertilizantes e Análise de Sementes, sito na Avenida Almirante Barroso nº 5384, também nesta Cidade, e vigilância na Guarita, localizada no mesmo endereço.

Modalidade de Licitação: Prorrogação de Contrato

Valor mensal: Cr\$-78.490,00

Vigência: Até 31.12.79, podendo ser prorrogado, de acordo com a Subcláusula Única do Contrato em referência.

Dr. LAUDELINO PINTO SOARES  
 (Delegado Federal de Agricultura)  
 TEREZINHA DO MENINO JESUS DOS SANTOS LEITÃO  
 (Sócia)

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis

(T. nº 03934 - Reg. nº 155 - Dia 11.01.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 055/78, assinado em 19.12.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma CAP - Construções Avaliação e Planejamento, para execução de Modificações e Recuperações nos Pavilhões "E" e "G" de Salas de Aulas do Setor Básico, no Campus Universitário do Guamã, conforme as disposições da Carta Convite 27/78-00, e Processo 022424/78. Valor: Cr\$246.339,93 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e três centavos). Prazo: 47 dias correndo a despesa à conta do Programa 0844 208 1346, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os nºs 4897 e 4898/78.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto Reitor p/ Contratante

Cláudio Cezar Cunha de Vasconcelos - Sócio Diretor p/ Contratada

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 136 - Dia: 11/01/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 056/78, assinado em 19.12.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma BARRA-VASCONCELOS Engenharia Civil Ltda., para execução de Modificações e Recuperações nos Pavilhões "A" e "C" de Salas de Aulas do Setor Básico, no Campus Universitário do Guamã, tudo de acordo com todos os detalhes, especificações e instruções da Carta-Convite nº 026/78 e Processo 022421/78. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura. Valor: Cr\$274.268,00, correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.1346, Elemento 4.1.1.0 - Empenhos nºs 4893 e 4894/78.

As) Dr. Aracy Amazonas Barreto - Reitor p/ Contratante

Engº Civil Augusto Cezar Almeida Vasconcelos - Sócio Diretor p/ Contratada.

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto  
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 136 - Dia: 11/01/79)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO  
1º Ofício  
RESENHA DO DIA 05./01/78

JUIZO DA 8a. VARA  
DESPEJO

A: Dorinda Conde Vieira  
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira  
R: Celina Maia Koury

Adv: Suzana Cristina Dias da Silva

DESPACHO: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o presente acordo, em consequência de declaração extinta a ação.

JUIZO DA 9a. VARA  
EXAME PERICIAL

A: Fernando Maués de Faria  
Adv: Jorge Maia Nunes

R: Walter Ferreira Costa Silva

DESPACHO: Cite-se Nomeio perito Edward Benjamin da Silva Filho, brasileiro, solteiro, chefe da Oficina da Tágide S/A. Designo o dia 17 de janeiro em curso, 11:00 horas, para o compromisso e 25 do mesmo mês da pericia, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 1a. VARA

ANULAÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR

A: Alfredo Luciano Brambilla

Adv: Leôncio José Leão

R: Fonteneles Dist. de Títulos e Valores Imobiliários Ltda.

DESPACHO: À conta

JUIZO DA 2a. VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: João Augusto da Costa Marinho

Adv: Orlando Fonseca

R: Maria Angélica da Cunha Morgado

Adv: Sérgio Mendonça

DESPACHO: Dé-se vista aos demais interessados

JUIZO DA 5a. VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Brasil - Cia. de Seguros Gerais

Adv: Carlos Ferreira de Arruda

R: Francisco Marinho Mesquita

Adv: Aylton Pinheiro

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 16/1 do corrente, às 11:00 horas. Intimem-se as partes.

JUIZO DA 8a. VARA

DIVÓRCIO

A: Monclar da Rocha Bastos

Adv: Beatriz Dias Fernandes

R: Maria Rosa de Jesus Seixas

DESPACHO: Sentenciado: Julgou procedente a ação com, fundamentos nos arts. 25, 35 e 37 da Lei nº 6.515 de 26.12.77, converto a Separação Judicial de Monclar da Rocha Bastos e Maria Rosa de Jesus Seixas, em Divórcio, custas na forma da lei. P.I.R.

JUIZO DA 5a. VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Luciano Bermudes Gargano

Adv: Haroldo Fernandes

R: Ibrahim Maia Costa

DESPACHO: Expeça-se o competente mandado, obedecida as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE  
1979 — SEXTA-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc: Nº 117/78 - EXECUTIVA HIPOTECARIA

Exeq: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Augusto de Brito Nobre

Exec: Mário Henrique Alves Moura e s/mulher

Desp: Oficie-se a Segup.

Proc: nº 465/78 - SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE

DANOS

Aut: Aliberto Moreira Lobo

Adv: J. M. Martins Martha Neto

Ré: Concretex S/A.

Desp: Renovem-se às providências para o dia 01/02/79, às 11:00 horas.

Proc: Nº 471/78 - EXECUÇÃO

Exeq: Sulbrasil Comércio Representações Ltda.

Adv: Creener Santos Aragão

Exec: Zildo Cardoso Alves

Adv: Raphael Celda Lucas Filho

Desp: Chamo o processo a ordem a fim de que o petição de fls. 15, seja autuada e apensado aos autos como embargo.

Proc: Nº 563/78 - EXECUÇÃO

Exeq: F. Quaresma e Cia.

Adv: Pedro de Moura Palha

Exec: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

Desp: Cite-se.

Proc: Nº 389/78 - EXECUÇÃO

Exeq: Romulo Maiorana

Adv: Carlos Zoghbi.

Exec: Ma. de Nazaré Teixeira Silva

Adv: Hélio de Souza Morais

Proc.: Nº 389/78-A EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt: Maria de Nazaré Teixeira Silva

Adv: Hélio de Souza Morais

Embd: Romulo Maiorana

Adv: Carlos Zoghbi

Desp: Certifique-se em que a data foi a embargante intimada da sentença.

PETIÇÃO DE: Romulo Maiorana, por seu advogado dr. Carlos Zoghbi, nos autos da ação de Execução que move contra Maria de Nazaré Teixeira Silva, requerendo a extinção da execução.

DESP: N. A. à Conta.

PETIÇÃO DE: Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos de inventário de Domíngues Moutinho Rezende, em que é inventariante Maria José Carvalho de Rezende, requerendo a juntada dos respectivos instrumentos de procuração, assim como, concordam com o laudo de avaliação e o pedido de fls.

DESP: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda., por sua advogada Dra. Maria Aveliana Imbiriba Hesketh, nos autos de processo de Execução, que move contra F. S. Lobato, requerendo a reconsideração do despacho de fls. 23v.

DESP: N. A. Cls.

2a. VARA

Proc: Nº 505/78 NOTIFICAÇÃO

Natf: Abel Terra

Adv: Paulo Marinho D' Antona

Notd: Maria de Lourdes da Mota Oliveira

Desp: A conta, após entregue-se os autos.

Proc: nº 36/77 - EXECUÇÃO

Exeq: Carlos Hachem Chaves

Adv: Em causa propria.  
Exec: Heitor de Souza Freitas e outra  
Adv: Mário Martins Bermeje  
Desp: Diga os interessados.  
Proc: Nº 654/75 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exq: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv: Laudomício Ferreira  
Exec: Silvio Santis Neto  
Desp: À conta.  
Proc: Nº 467/78 RENOVAÓRIA  
Aut: Francisco das Chagas Marinho  
Adv: José Lima Filho  
Ré: Fênix Caixeiral Paraense  
Desp: O recorrido para se manifestar no prazo legal.

3ª VARA

Proc: Nº 01/79 - CARTA PRECATÓRIA  
Dept: Juízo de Direito da 8a. Vara da Comarca do R. de Janeiro  
Depd: Juízo de Direito da 3a. Vara da Comarca de Belém-Pará  
Desp: Cumpra-se, obedecidas as formalidades legais.  
PETIÇÃO DE: Ló Marival Santa Helena Leal Monteiro, por seu advogado Dr. José Maria do Nascimento, nos autos cíveis da ação de Consignação em Pagamento, que move contra Alberto Lobato Paes, requerendo o recebimento e depósito dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro/78, e janeiro de 1.979.  
DESP: N. A. Cls.

4a. VARA

Exeq: Nº 461/78 - EXECUÇÃO  
Exeq: Dafferner S/A. - Máquinas Gráficas  
Adv: Afonso Vitor Cardoso  
Exec: Norgraf S/A. - Indústria Gráfica.  
Proc: Nº 461/78-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embt: Norgraf S/A. Indústria Gráfica.  
Adv: Pedro Lima.  
Embt: Dafferner S/A. - Máquinas Gráficas  
Adv: Afonso Vitor Cardoso  
Desp: Diga o embargado.  
Proc: Nº 497/78 - IMISSÃO DE POSSE  
Aut: Lubel Artefactos de Couro S/A.  
Adv: Octávio Meira  
Reu: Maguary Esporte Clube  
Adv: Manoel Santana  
Desp: Diga a A.  
Proc: Nº 517/78-DESPEJO.  
Aut: Regina Lúcia Olivia Reis  
Adv: Haroldo G. Pinheiro da Silva.  
Réu: José Ronaldo Lima de Souza  
Adv: Vicente de Paula Queiroz  
Desp: Diga o A.

6ª VARA

Proc: Nº 458/78 - DESPEJO  
Aut: Izabel Colino Pina  
Adv: Luiz Genzaga Lisboa  
Réu: Oduvaldo Gonçalves Ramos  
Adv: Juary Carrera Palmeira  
Desp: À conta.

PETIÇÃO DE: Haudée Nardim Lima, por seu Advogado Dr. Dário Macêdo, nos autos cíveis da ação de Despejo que lhe move Orlando Jorge Saraiva, requerendo a purgação da mōra.

Desp: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e outra, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, nos autos cíveis da ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra Empresa de Engenharia Hóteis Guarajá Ltda., requerendo a paralisação imediata das referidas Obras e o Julgamento antecipado da lide.

DESP: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc: Nº 393/78 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO AMIGÁVEL  
Reqt: Francisco Xavier Gonçalves de Oliveira  
Adv: Enivaldo da Gama Ferreira  
Reqd: Maria de Nazareth de Paiva Cerdeira  
Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Desp: Vistos, etc... Homologo por sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio, requerido às fls. 2, e reduzido a termo às fls. 7 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da lei 6.515 de 26/12/77, e as formalidades dos arts. 1.120 e seguintes do C. de Processo Civil, o divórcio do casal Francisco Xavier Gonçalves de Oliveira e Maria de Nazareth de Paiva Cerdeira. Transitada em julgado esta, averbe-se a setença no registro civil. Custas de Lei P.R.I.

8a. VARA

Proc.: Nº 434/78 - CARTA PRECATÓRIA  
Dept: Juízo de Direito da Comarca de Marabá - Pará  
Depd: Juízo de Direito da 8a. Vara da Comarca de Belém-Pará.

Desp: Devolvam-se os autos do Juízo Deprecante, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Financiamento - Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu advogado dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos cíveis da ação de Busca e Apreensão, que move contra Oneide de Jesus Rufino Ruffeil, requerendo a homologação da desistência, bem como o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.

DESP: N. A. À conta.

9ª VARA

Proc: Nº 284/75 - SUMARISSIMA (ORDINÁRIA)  
Aut: Antonio Lavrador Mendes Alves e s/mulher  
Adv: José Melo da Rocha  
Ré: Mado Engenharia Comércio Ltda.  
Adv: Cleber Saraiva dos Santos  
Desp: Cite-se.  
Proc: Nº 284/75 - IMPUGNAÇÃO  
Impt: Mado-Engenharia e Comércio Ltda.  
Impd: Antonio Lavrador Mendes Alves.  
Proc: Nº 434/77 - ORDINÁRIA (ANULAÇÃO DE CASAMENTO)

Aut: Eduardo Hermes

Adv: Artemis Leite da Silva

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes

Adv: Icarai Dias Dantas

Desp: Renovem-se para o dia 05 de março, às 10:h.

Proc: Nº 434/77-A - MEDIDA CAUTELAR

Reqt: Eduardo Hermes

Proc: Nº 477/78 - CONV. DE SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Reqt: Antonio Hernani de Almeida Lima

Adv: Marcos José Nahon

Reqd: Lúcia Corrêa Martins

Desp: O Autor deve juntar ao pedido os autos do então desquite (art. 35 par. único da lei 6.515/77).

Proc: Nº 495/75 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv: Edilson Dantas

Réu: Valdeci Rodrigues e Souza

Desp: Defiro a petição retro, devendo ser expedido novo mandado citatório.

PETIÇÃO DE: Enivaldo Ferreira, nos autos cíveis da ação de Consignação em Pagamento, que R. Pinto Ltda., move contra Luiz Estanislau de Freitas Leite, requerendo a extinção do processo.

DESP: N. A. Cls.

RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1979  
QUINTA FEIRA  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA

PROCESSO Nº 1.200/78 - DESPEJO

Reqt: Dirce Pamplona Gollyer

Adv: Paulo Souza

Reqd: Norberto Justo Gonzalez

Adv: Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha

Desp: Junte-se o mandado.

1ª VARA

PROCESSO Nº 694/78 - EXECUÇÃO

Req: Cia Real de Investimento

Adv: Rubem Conde de Almeida

Reqd: José Maria Gomes do Nascimento.

Adv: José Maria do Nascimento

Desp: O cartório para certificar se houve embargos.  
2ª VARA

PROCESSO Nº 73 - INVENTÁRIO  
Req: Benedito Carneiro de França.  
Adv: Maria Edina Dias da Rocha  
Reqd: Olinda Carneiro de França  
Desp: Diga a Fazenda Estadual

5ª VARA

PROCESSO Nº 72 - INVENTÁRIO  
Req: Sociedade Beneficente São Braz  
Adv: Luiz Carlos Noura  
Reqd: Manoel Mendes de Oliveira  
Adv: João Diogo de Sales Moreira

Desp: Digam os interessados sobre as declarações finais. Após voltem-me conclusos.

5a. VARA

PROCESSO Nº 684/78 - EXECUTIVA  
Req: Vivenda Associação de Poupança e Emp.  
Adv: Laudomício Ferreira

Reqd: Henry Madson de Almeida e sua mulher  
Adv:....

Desp: Defiro o pedido de fls. 34 mandando que sejam publicados os editais de praça, obedecidas as formalidades legais. Intime-se.

5a. VARA

PROCESSO Nº 1.052/78 - ANULATÓRIA  
Req: Vaterno da Costa Gomes  
Adv: Maria José Machado Torres

Reqd: Amélia Santos de Andrade Serra  
Adv: Carlos Renato Montes Almeida  
Desp: Em Provas. Intime-se as partes.

5a. VARA

PROCESSO Nº 1181/78 SUMARÍSSIMA  
Req: Miranda & Cia Ltda.  
Adv: Orlando Fonseca

Reqd: Eurico Rolins Ribeiro

Desp: Intime-se o requerente a fornecer o endereço completo do réu a fim de ser ordenada a citação.

5a. VARA

PROCESSO Nº 802/78 - BUSCA E APREENSÃO  
Rest: Olivetti do Brasil S.A.  
Adv: Afonso Vitor Cardoso

Reqd: Walter da Silva Souza  
Desp: Diga o interessado sobre a conta de fls. 24.

5a. VARA

PROCESSO Nº 877/78 - ORDINÁRIA  
Req: Auto Locadora Tagide Ltda.  
Adv: Paulo Klautau

Reqd: José Maria Matos Tostes.

Desp: Chamo o processo a ordem e determino que seja dado vista ao curador especial a fim de se manifestar sobre o documento de fls. 26. Após voltem-se conclusos.

8ª VARA

Processo nº 1221/78 — DESPEJO

Req.: Maria Lúcia Oliveira Teixeira

Adv.: Armando Pinheiro

Req.: José Manoel Paysano

Adv.: José Livio Barbalho

Desp.: Para a purgação do débito, designo o dia 17 do corrente; em cartório no horário do expediente. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento sobre o valor da causa. Computem-se os aluguéis até o último mês vencido, acrescido das custas. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 1.056/78 — EXECUÇÃO

Req.: Lupino Comércio e Indústria S.A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Req.: E. Santos e Cia. Ltda.

Adv.: Henrique de Melo Rodrigues Filho

Desp.: Acolho a impugnação e peça-se o mandado de penhora.

8ª VARA

Processo nº 1035/78 — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: José Rodrigues Magalhães

Adv.: Ademar Kato

Req.: Francisco Ferreira Viana

Adv.: Vasco Borborema

Desp.: Vistos, etc.. O processo está em ordem nada havendo a sanear as partes são legítimas. Defiro as provas especificadas. Para a vistoria, designo o dia 25 do corrente às 11,00 h. Nomeio perito o dr. Benedito da Silveira Frade

Neto, Engº Civil, com escritório nesta cidade. Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para o compromisso, do perito e Ass. Técnico que ora nomeio. Formulam as partes quesitos.

8ª VARA

Processo nº 983/78 — CARTA PRECATÓRIA

Req.: Mercantil Finasa Crédito Fin. e Inv. S.A.  
Adv.: Mendonça Diniz

Req.: Mário Rodrigues Marques

Desp.: Devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com as cautelas legais.

8ª VARA

Processo nº 1182/78 — EXECUTIVA -

Req.: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: João José Maroja

Req.: Ismael dos Passos Costa

Desp.: Vistos, etc. Face a revelia dos executados, julgo procedente a Ação. Condeno-os no pagamento do principal, nesta e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. Expeça-se o mandado de desocupação.

8ª VARA

Processo nº 1.218/78 — EXECUÇÃO

Req.: Rogélio Fernandes Filho

Adv.: Edilson Moura Barroso

Req.: Sedco — Perfurações Marítimas Ltda.

Adv.: Aloisio A. Chaves

Desp.: Acolho a impugnação pelos seus fundamentos. Faça-se a penhora.

9ª VARA

Processo nº 1.223/78 — DESPEJO

Req.: José Isaac Benarroch

Adv.: Wander do Valle

Req.: Paula F. Monteiro

Adv.: Airton Ribeiro

Desp.: Diga o A. Sobre a contestação

9ª VARA

Processo nº 1179/79 — BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa — Crédito Fin. e Investimento S.A.

Adv.: Otávio Mendonça

Req.: João David da Costa

Desp.: Proceda-se à Busca e Apreensão, cite-se.

9ª VARA

Processo nº 1245/78 — EXECUÇÃO

Req.: Banco Real S.A.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto

Req.: Abilio Cesar Cansação Prestes

Adv.: José Acreano Brasil

Desp.: À conta, arbitrando em 10% (10) por cento sobre o débito os honorários do advogado do autor. Juros de mora legais a partir do vencimento do título.

9ª VARA

Processo nº 1.185/78 — EXECUTIVA

Req.: Tropical Cia. de Crédito Imob.

Adv.: João José Maroja

Req.: Raimundo Marques dos Santos

Desp.: Considero válida a penhora para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado da autora, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

9ª VARA

Processo nº 1.054/78 — EXECUÇÃO

Req.: Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.

Adv.: Ricart Elso Dias de Lima

Req.: Jacob Chama

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Desp.: Tem razão a ré. "Não constitui dívida líquida e certa, para servir de fundamento a ação, exeutiva, o escrito particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, quando a certeza da obrigação depende de verificação da culpa de uma das partes para a inadimplemento da obrigação assumida, consoante ressalva expressa". ("Tratado das Execuções" — José da Silva Pacheco — 1 vol. — pág. 270). Assim, chamo o processo a ordem e determino a citação, processando-se pela forma ordinária.

9ª VARA

Processo nº 947/78 — SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Antonio Francisco Silva

Adv.: Rita de Cássia Pereira

Req.: Domingas Gomes da Silva

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal Antonio Francisco Silva e Domingas Gomes da Silva, expedindo-se o competente mandado. I.

ANA LOBATO  
Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**  
Resenha do dia 05.01.79  
PRIMEIRA VARA

**EXECUÇÃO**

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)  
Réu: Raimundo Nonato de Souza  
Despacho: "Publiquem-se editais de venda na forma da Lei. Belém, 04.01.79 a) Romão Amoedo Neto".

**TERCEIRA VARA**

**DESPEJO**

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Raimundo Costa)  
Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)  
Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls. Belém, 04.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

**ARROLAMENTO**

Inventariante: Enid Lobato Corrêa de Melo (Adv. Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Louiz Augusto Lobato Pranterá  
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 9, obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

**QUINTA VARA**

**CONSIGNAÇÃO**

Autor: Cunha Bastos Ltda (Adv. José Lusquinhos)  
Réu: Waldemar Telles Brilhante (Adv. Valente do Couto)  
Despacho no requerimento do autor requerendo a consignação do mês de janeiro de 1979: "Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.01.79. a) MARIA BRABO DE SOUZA".

**EXECUÇÕES**

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Solange Morais, Célia Duarte, Abel Guimarães, Armando Pinheiro e Liuba Nascimento).

Réus: José Estanislau Rodrigues, Bendiro dos Santos, Antonio Farias Coelho, Denilson Sena da Cunha, C. O. Silva, Moacir Alvares de Freitas, Aurea Cardoso do Nascimento, Manoel da S. Vilas Boas, Benedito de Oliveira, Fernando Brasil Couto, Iolanda Machado, Jarbas Pinheiro Lobato, José Ferreira Jorge, Raimundo J. da Conceição, Leopoldina M. de Andrade, Manoel Bastos da Silva, Miller Jacob Gantuss, José Maia, Waldir de Souza Queiroz, Primitiva Teixeira de Almeida, Francisca Andrade, Joana da Silva, Eunice Magalhães Brandão, Olga Pantoja Mariz, Pedro Alvares da Costa, Laboratório de Análises Clínicas Pinheiro Ltda, Francisco Chaves, Izolino José de Souza, Inácio Alves do Rosário, Cruzmaltino Esporte Clube e Antonio Martins.

Despacho em trinta e um (31) requerimento da autora desistindo da ação: "Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos. Belém, 04.01.79. a) MARIA BRABO DE SOUZA".

**SEXTA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autor: Cond. do Ed. da Assembléia Paraense (Adv. Waldemar Vianna).

Réu: Eurides Tocantins Lobato (Adv. Tocantins Lobato).  
Despacho: "Intime-se. Belém, 05.01.79. a) ORLANDO VIEIRA".

**SÉTIMA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)  
Réus: Claudionor de Oliveira Gouveia e Vanderlisa Nunes Gouveia

Despacho: "Contados, preparos, conclusos. Belém 05.01.79. a) ITALZIRA RODRIGUES".

**OITAVA VARA**

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria Ferreira Trindade de Elbrably (Adv. Arnaldo Meira)

Inventariado: Bens de Jacob Elgrably  
Despacho: "Considerando a situação da inventariante. Dê-se vista ao Representante do Ministério Público. Belém, 04.01.79. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO  
CÍVEL E COMÉRCIO**  
Belém, 05 de janeiro de 1979

Ação - Interdito de Reintegração - 5ª Vara - nº 509/78  
Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COHATUBE (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Silva)

Réus: Aldemir José de Souza Carneiro e esposa (Adv. Dr.)  
Despacho: Designo o dia 25/01 do corrente, às 11 horas para a audiência de justificação. Intimem-se as partes.

Ação: - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - nº 633/78  
Requerente: Flávio Luiz Diogo (Adv. Dr. Luiz G. Sampaio).

Requeridos: Maria Lucia Ribeiro e esposo (Adv. Dr. ...)  
Despacho: Cite-se para o pagamento da quantia oferecida, designo o dia 18.01.79, às 10 horas, em cartório sob pena de depósito.

Ação: Ordinária - 9ª Vara - nº 202/78

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adva. Dra. Nessima S. Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Corrêa e outro (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira da Silva)

Despacho: Em provas.

Ação: Cautelar de Atentado - 9ª Vara - nº 003/79

Requerente: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv. Dr. Artemis Leite)

Requerido: João Monteiro dos Santos (Adv. Dr. - .....)  
Despacho: Apensem-se os presentes autos aos autos da ação principal. Cite-se.

Ação: Despejo - 10ª Vara - nº 504/78

Autora: Maria Ivone Godinho de Moraes (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Réu: Raimundo Ferreira da Silva (Adv. Dr. - .....)

Despacho: Sentença julgando procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do Sr. Raimundo Ferreira Silva, da casa que ocupa na Rua Wll. nº 455 do Conjunto Satélite, de propriedade da Autora Maria Ivone Godinho de Moraes, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da Autora; para estas despesas responderá a multa contratual. P.I.R.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**  
**ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO**  
**RESENHA DO DIA 5-01-79.**

**1ª Vara - Inventário**

Proc. nº 2286/78

Aut. Ana Barlolotti Mattioto

Adv. José Almeida G. Moraes

Réu. Dário Mattioto.

Desp. Diga os interessados. Belém. 04.01.79. (a) Romão Amoedo Neto.

**1ª Vara - Despejo**

Proc. nº 2013/78

Aut. Nelson Crispim Dias.

Adv. Edmar de Souza Pereira.

Réu. Maria de Nazaré Silva Souza.

Adv. João Zoghbi Barata.

Desp. Digam as partes sobre a conta. Belém. 4.01.79 (a) Romão Amoedo Neto.

**2ª Vara - Inventário**

Aut. Raquel Aben-Athar Pinto.

Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu. Marcos Salomão Pinto.

Desp. Em declarações finais após digam os interessados. Belém, 3.1.79. (a) Romão Amoedo Neto.

**2ª Vara - Execução**

Proc. nº 2300/78

Aut. Olivetti do Brasil S/A.

Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Réu. Genésio Quaresma Dourado & Cia.

Adv. Simão Salim.

Desp. Chamo o processo à ordem a fim de apelação de fls. 64, seja autuada e apensa como embargos. Belém, 4.01.79 (a) Romão Amoedo Neto.

**5ª Vara - Execução**

Proc. nº 2856/78

Aut. Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv. Milton Nobre

Réu. José Guilherme Alexandre da Silva.

Desp. Expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 3.01.79 (a) Ma. de Nazaré Brabo de Souza.

**5ª Vara - Execução**

Proc. nº 2810/78

Aut. Nelson Alves Cunha.

Adv. Bichara Fraiha Neto.

Réu. Galdino Oliveira

Adv. Carlos Alberto Queiroz Platilha.

Desp. Desentranhem-se dos autos os embargos de fls... e de termo que os mesmos sejam autuados em apenso. Cite-se o embargado. Belém, 18.12.79 (a) Maria de Nazaré Brabo.

5ª Vara - Execução

Aut. Banco Itau S/A.

Adv. Paulo B. Chermont.

Réu. M. Matias, Comércio e Indústria Ltda.

Desp. O Sr. escrivão faça juntada da petição de fls. 110. Ao contador do Juízo, após volte-me conclusa. Belém, 03.01.79 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara - Ordinária

Aut. Atsushi Kawamura.

Adv. Gervásio de Miranda Meireles.

Réu. Vicência Braga de Oliveira.

Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Desp. Diga o A. Belém, 4.01.79 (a) Orlando Vieira.

7ª Vara - Ordinária.

Aut. Vicência Braga de Oliveira.

Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu. Atsushi Kawamura.

Adv. Gervásio de Miranda Meireles.

Desp. Venham-me apensos ao processo principal desta vara. Belém, 4.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

3ª Vara - Notificação

Proc. nº 2867/78

Aut. A.A. Moraes e Cia Ltda.

Adv. Nauto Justiniano.

Réu. Osvaldo Ido de Castro.

Desp. Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, devolva-se ao requerente independente de traslado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 4.01.79 (a) Nazaré Brabo.

4ª Vara - Rescisão de Contrato

Proc. nº 2855/78.

Aut. Bartolomeu Cirilo Pimentel Quaresma.

Adv. Nelson Alves Cunha.

Réu. Maria Ribeiro Uirecê.

Adv. Ruy G. Silva.

Desp. Diga o A. sobre a contestação. Belém, 4.01.79 (a) Orlando Vieira.

4ª Vara - Despejo.

Proc. 2294/78

Aut. Adharr Gil.

Adv. Júlio de Alencar

Réu. Manoel Reis.

Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Desp. Designo o dia 11 (onze) do corrente, às 11 (onze) horas para a purgação do débito. Intime-se. Belém, 4.01.79 (a) Orlando Vieira.

4ª Vara - Execução.

Aut. João Tavares Bezerra

Adv. Ronaldo Barata.

Réu. Joaquim de Oliveira Lima

Desp. Oficie-se à autoridade policial requerendo força. Belém, 4.01.79 (a) Orlando Vieira.

5ª Vara - Notificação.

Aut. Miguel Gomes dos Passos

Adv. Jaci Monteiro Colares.

Réu. Nilson Nascimento Alves.

Desp. Ao contador do Juízo e após o pagamento voltem-me conclusos. Belém, 3.01.79 (a) M. de Nazaré Brabo de Souza.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Edson Gusmão

Adv. Alacy Viana Nahum.

Réu. I.N.P.S.

Adv. Luiz Carlos Noura.

Desp. Renovem-se para o dia 23 de janeiro, 12 horas. Belém, 4.01.79 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Elciria Pantoja da Silva

Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu. Andreza de Oliveira Mourão

Adv. Fernando Alves de Lima.

Desp. Desentranhe-se a contestação do I.N.P.S., com as cautelas legais. Belém, 02.01.79 (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

9ª Vara - Execução.

Proc. nº 2829/78

Aut. Cond. do Ed. Manoel José Gonçalves.

Adv. Valente do Couto.

Réu. Eduardo Fernandes Cerqueira.

Desp. Cite-se. Belém, 03.01.79 (a) Maria Lúcia G. dos Santos.

10ª Vara - Busca e Apreensão

Proc. 2787/78

Aut. Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv. Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu. Sebastião Aluizio Solyno Sobrinho.

Desp. Vistos. etc. Ford Administração e Consórcio Ltda. Propôs contra Sebastião Aluizio Solyno Sobrinho a presente ação de busca e apreensão do veículo marca Ford tipo Corcel Cupê modelo 2 portas, 1976, cor branca, chassi nº LB4CSK26529, vendido com reserva fiduciária. O pedido veio com a documentação necessária. Feita a apreensão na forma da lei, foi o veículo depositado em mãos da autora. A seguir foi efetivada a citação do réu, que não contestou o pedido no prazo legal, daí enseja o pronunciamento imediato do Juízo. Pelo exposto, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que o citado bem passe a propriedade e posse plena do autor, expedindo o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento de custas e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 4.1.79 (a) Izabel Vidal Leão.

1ª Vara - Ordinária

Aut. Salvador Indústria e Comércio S/A.

Adv. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Réus. Herdeiros de Constantino Correa e outros.

Desp. Aos citados por edital que não se fizeram representar em juízo nomeio curador o Sr. Moacir Moares. Belém, 4.1.79 (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Ordinária.

Aut. Empresa de Navegação Altos Rios Ltda.

Adv. Alcides Alcântara.

Réu. Martins Filhos, Indústria e Comércio - Estaleiro Marfil.

Adv. Ubiraraja Ferreira e Silva.

Desp. Em provas. Belém, 4.01.79 (a) Romão Amoedo Neto.

5ª Vara - Inventário.

Aut. Marlene Gomes Barros.

Adv. Cezar Zacharias Martyres.

Réu. Domingas Gomes Barros.

Desp. Defiro o compromisso, tome-se por termo a declaração de herdeiros e bens, dizendo os interessadas. Belém, 4.1.79. (a) Nazaré Brabo.

7ª Vara - Reintegração

Aut. Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Réu. Rodolfo Lopes Brandão.

Desp. Face a documentação junto à inicial, defiro a liminar requerida, assim expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais, e que tudo feito, cite-se o requerido. Belém, 4.1.79 (a) Italzira Bittencourt.

#### RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE

AO DIA 05-01-79

Ação de Alimentos: Autora - Maria Lúcia Queiroz de Nova (Adv. Raimundo F. Puget.). Réu - Heraldo Pinto Colares de Nova (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna). Despacho: Designo o dia 01 de fevereiro, 10,00 horas, para a audiência de conciliação. I. Belém, 04.12.78. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

O ESCRIVÃO:

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Ação de Busca e Apreensão - Autora - Maria Conceição Melo Bezerra (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho). Réu - Manoel Joaquim Lopes Sampaio (Adv. Laurênio Miranda da Rocha). Despacho: N.A. Diga a parte contrária e o Rep. do Ministério Público. Belém, 05.01.79. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues. Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

Ação de Busca e Apreensão - Autora: Ana Cecília Rosado Tenreiro Aranha (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho). Ré: Eunice Ianino. Despacho: Rec. hoje. Julgo extinta a presente ação, na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil e em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Desentranhem-se os documentos junto a inicial, com as cautelas legais. P.R.I. Belém, 03.01.79. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

O ESCRIVÃO:

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Resenha do "Cartório Odon Rhossard". 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª Vara: INVENTÁRIO: Armando de Queiroz Santos. Despacho: O deferimento do pedido, diz respeito ao alvará requerido às fls. 101 verso, o Banco do Brasil para se pronunciar sobre a documentação feita às fls. 103 verso. Adv: Otávio Meira, José Eliton de Figueiredo, pelo Banco do Brasil.

1ª Vara: ARROLAMENTO: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Despacho: A avaliação. Adv. Aluizio Meira.

1ª Vara: ARROLAMENTO: Barnabé Chianca de Melo. Despacho: Diga o Dr. Curador. Adv. Edson Couto, Ass. Jud.

1ª Vara: ARROLAMENTO: Arnaldino de Nazareth Freitas e sua mulher, Maria Neide de Carvalho Freitas. Requerimento de Raimundo Lopes de Carvalho. N.A. Conclusos. Adv. Francisco C. Mileo e Neide Teixeira. Ass. Jud.

1ª Vara: ARROLAMENTO: Antonio Caetano dos Santos. Requerimento de Nair de S. Santos. A. Conclusos. Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo.

Belém, 05 de janeiro de 1979

P. Escrivão

a) Hegível

RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1979.

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA:

Autos Cíveis de Arrolamento

Invte: Emilia Alves Castelo Reis.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Invdo: Orlando Azevedo Reis.

Desp.: Nomeio inventariante Emilia Alves Castelo Reis, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. Belém, 02.01.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Nunciação de Obra Nova

Aut.: Maria Alice da Silva

Adv.: Douglas Gabriel Domingues

Réu.: Raimundo José Leite Filho

Adv.: Raimundo Machado de Mendonça Filho

Desp.: Remarco para o dia 22.01.79, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 02.01.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse.

Aut.: Maria Raimunda Inez da Trindade.

Adv.: Neide Pereira Teixeira

Ré.: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Desp.: Remarco para o dia 30.01.79 às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 04.01.79 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

Ação de Nunciação de Obra Nova

Aut.: Rosilda da Costa Bordalo.

Adv.: Violante Moreira

Réu.: Raimundo Urbano Silva.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 03.01.79. (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento.

Aut.: Dirce Bello Cezar

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré.: Mary-Santa Pantoja Cativo

Desp.: A. Cite-se, designado o dia 19 do corrente, às 10 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 03.01.79 (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse

Aut.: Narzília Salviano Lima

Adv.: Avelina Hesketh

Réu.: Walter dos Santos

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 29 do corrente, às 11 horas cientes os interessados. Belém, 04.01.79 (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Manutenção de Posse

Aut.: Leopoldo Nogueira Santana

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Réu.: Luiz Gonçalves da Silva.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Desp.: Vistos, etc. Em face da prova apresentada, julgo procedente a justificação, ordenando se expeça o mandado de reintegração liminar, nos termos do pedido inicial. Custas a final. P.I.R. Belém, 03.01.79 (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento

Invte: Regina dos Santos Paes

Adv.: João Julio da Fonseca

Invdo: Emilson Santos Barbosa

Desp.: Chamo a ordem o presente feito a fim de que habilite-se Edilson Viana Barbosa, genitor do "de cujus". Intime-se. Belém, 04.01.79. (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse

Aut.: Maria José Teles Cabral

Adv.: Pedro Lima

Réu.: Anézio Ferreira Marinho

Desp.: Vistos, etc. Não tendo os autores provado suficientemente os requisitos para a reintegração liminar, prossiga-se

na causa, aguardando-se o vencimento do prazo para a contestação que, na forma da lei, começará a correr da data desta decisão. Custas "ex-lege". P.I.R. Belém, 04.01.79 (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento

Invte: Maria Oscarina de Almeida Corrêa.

Adv.: Violante Moreira

Invda: Izaura de Almeida Correia.

Desp.: Preste a requerente o compromisso e as primeiras declarações. Após vista à Fazenda e interessados. Sem impugnação, à avaliação sobre a qual deverão dizer os interessados. Belém, 03.01.79 (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Marciliana Marques de Brito (Dra. Marlene Freitas)

Réu: Domingos Ramos do Rosário

Despacho: Sentença (parte final). Nestas circunstâncias, julgo procedente o pedido, decretando o despejo de Domingos Ramos do Rosário, do imóvel que ocupa situado à Passagem Dias e Silva nº 133, Bairro do Telégrafo, nesta cidade, de acordo com o disposto na lei nº 4.494 de 25.11.64. Art. 11 inciso I, combinado com o art. 350 do C.P.C. de 1939, fixando o prazo de vinte dias para a desocupação sob pena de despejo compulsório, condenação do réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Raquel Garcia Kataoka e outra (Dr. Wilson Magalhães)

Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás (Dra. Margui Gaspar)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de fevereiro, às 10 h observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Miranil Assunção Pereira (Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: José da Silva Valente: Dra. Maria da Conceição Souza

Despacho: Homologo por sentença o termo de recebimento de fls. para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege".

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Deuzuita Maria Barbosa (Dr. Roberto Macedo)

Réu: Domingos Franco de Oliveira

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de fevereiro, às 10 h observadas as formalidades legais. Int.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Adelaide Freire de Oliveira (Dr. João Júlio da Fonseca)

Réu: Américo Santos Ferreira

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 do corrente às 10 h observadas as formalidades legais.

Execução: de Prestação Alimentícia, apenso no processo de Desquite Amigável: 9ª Vara nº 01/01/79.

Credoras: Ana Cláudia Lobato de Miranda e outras (Adv. Reynaldo Andrade da Silva).

Devedor: Francisco José de Miranda Júnior

Despacho: Cite-se, nos termos do pedido.

Despacho: No 2º Processo (Desquite). Diga a mãe das menores.

Ação Reivindicatória apenso nos Autos Cíveis de Execução de Incompetência — 9ª Vara - 77.

Autora: Nena Gerusa Ceil (Adv. Aluisio Meira)

Réu: Willam Barreto dos Santos (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 39 em provas.

RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1979. CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO PEPES

Ação Sumaríssima — 2ª Vara nº 666/01/75.

Autor: Juary Carrera Palmeira (Adv. Arnaldo Tavares Neves)

Réus: W. Menezes Cia. — Waldemar L. Menezes (e Ester de Castro Menezes).

Sentença: Visto. etc. Homologo por Sentença o pedido de desistência de fls. 27, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Embargos de Terceiros senhor e possuidor, apenso execução - 3ª Vara nº 66/03/78.

Embargante: Maria Raimunda Gonçalves de Castro (Adv. Lourival Neves dos Santos)

Embargado: Deneorge de Jesus (Adv. Creonor Aragão)

Despacho: Ao contador do Juízo.

Busca e Apreensão - 4ª Vara nº 275/78.

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. - Adv. Vanilson Hesketh.

Réu: Antonio Pereira das Neves.

Despacho: Diga o Autor.

Despejo por falta de pagamento - 5ª Vara nº 562/78.

Autor: Augusto Batista de Souza (Adv. Iaceli Lago da Silva).

Réu: Vicente Alves da Costa Filho.

Despacho: Certifique o Sr. escrivão se foi purgada a mora, após voltem-me conclusos.

Interdito de Reintegração - 5ª Vara nº 289/78

Autor: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE — Adv. Haroldo P. da Silva.

Réu: Antonio Alberto de Araujo Neto.

Despacho: Diga o autor sobre a conta de fls. após voltem-me conclusos.

Consignação em pagamento - 5ª Vara - nº 386/2/78.

Autor: Wilson Araujo Souza (Adv. Causa Própria)

Réu: Condomínio do Edifício Importadora (Adv. Carlos Ailson Peixoto)

Despacho: Em provas.

Ação Sumaríssima de Cobrança — 6ª Vara nº 50/3/01/76.

Autor: Expresso Diana Ltda. - Adv. Marcos J. Nahon.

Réu: Indústria e Comércio Salsar Ltda. - Adv. Bernardo N. Moraes.

Despacho: À conta. Conclusos.

Divórcio Judicial - 7ª Vara nº 516/78.

Autor: Claudino de Oliveira Neto - (Adv. Ana Lúcia Silva Lima)

Ré: Gracia de Jesus Oliveira.

Despacho: À conciliação, que ora designo para o dia 15 de janeiro, às 9,00 horas, cientes os interessados. Belém, 04 de janeiro de 1979.

Desquite Litigioso - 9ª Vara nº 151/1/77.

Autor: Paulo dos Santos Cordeiro (Hamilton R. Gualberto).

Ré: Maria Therezinha Botelho Cordeiro (Adv. Antonio M. Medeiros).

Despacho: Designo o dia 15 de fevereiro, 11 horas, para a praça observadas as formalidades legais. Designe o Sr. escrivão dia e hora para o leilão.

Ação de Reparação de Danos - 9ª Vara nº 01/01/77.

Apelante: João Define Pizeta - (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Apelado: Claudio Augusto Leão de Sales (Adv. Egidio Sales Filho)

Despacho: Digam as partes - Autor e réu, por seus advogados sobre o laudo pericial de fls. 86.

3ª CARTÓRIO DA AJC  
RESENHA DO DIA 05.01.79

1ª Pretoria

Proc. nº 182/78 — Reintegração de Posse

Autor: Domingos Barata de Souza (Adv. Dr. Milton Chagas)

Ré: Maria Iracy dos Santos

Final de Sentença: ... Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse do terreno objeto da presente demanda, que foi invadido em 4 metros pela ré, que deverá demolir a construção iniciada; para tanto devendo ser expedido o mandado de reintegração de posse em favor do Autor, obedecidas as formalidades legais. Outrossim, condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. 30.12.78. — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª Pretoria:

Processo nº 289/78 — DESPEJO

Autor: Walter Macedo dos Santos (Adva. Dra. Clara Pinto Nardi), Setor.

Ré: Maria José Trindade Furtado (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Despacho: Aguarde a juntada da procuração. Diga a parte contrária sobre a contestação, após voltem-me conclusos. 03.01.79. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª Pretoria:

Proc. nº 201/78 — ARROLAMENTO

Inventariante: Carlos Alberto Paixão da Silva (Adv. Dr. Sérgio Augusto Lima)

Inventariada: Josina Maria da Silva

Despacho: A nova distribuição, face o disposto no art. 205, III, do Código Judiciário do Estado. Int. 04.01.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª Pretoria:

Proc. nº 309/78 — Consignação em Pagamento

Autor: Francisco Lopes da Silva (Adv. Dr. João Júlio Fonseca) AJC

Réu: Vicente de Paula Queiroz

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 do corrente, às 10 h. observadas as formalidades legais. Int. 04.01.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª Pretoria:

Proc. nº 245/78 — Ação Ordinária de Cobrança

Autor: Vitor da Silva Wanderley (Adva. Dra. Joselisa Kauffman)

Ré: Maria do Carmo de Souza (Adv. Dr. Milton Chagas)

Despacho: Contados e preparados, cts. 04.01.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª Pretoria:

Proc. nº 139/78 — Arrolamento

Inventariantes: Caetano da Providência R. Moraes e outros (Adv. Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariada: Zulina Rodrigues.

Despacho: Declarações finais. 04.01.79. - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

(Ext. Reg. nº 145 — Dia: 11/01/78)

CARTÓRIO RUY BARATA — 4ª OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1979

Juízo da 2ª Vara - DESPEJO

Requerente: Anna Maria Genu Petersen - Adv. Ademar

Kato

Requerido: Maurício Rubélio Maués de Paula - Adv. Santiago Sizo

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 10 do corrente e fixo em 10% os honorários advocatícios. A conta.

CONSIGNAÇÃO:

Requerente: Lojas Unidas Ltda. - Adv. Miguel Brasil

Requerido: Leão Alvarez de Castro

Despacho: Designo o dia 10 do corrente para cumprimento do despacho de fls. 14.

Requerimento de PEDRO HENRIQUE NORONHA DE ARAÚJO, nos autos da Ação Ordinária que move contra Empresa de Publicidade Folha do Norte Ltda., requerendo vista dos autos a seu advogado. - Adv. Orlando Fonseca

Despacho: N. A. Sim

Juízo da 3ª Vara - DESPEJO

Requerente: João Pedro da S. Oliveira - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: Rafer Transportes Ltda. - Adv. Haroldo Guilherme Silva

Despacho: Digam os interessados

Juízo da 4ª Vara - RENOVATÓRIA CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: M. H. da Silva e Cia. Ltda. - Adv. Arthur Alves Ramos

Requerido: Lopo Alvarez de Castro - Adv. Arnaldo Moraes Filho

Despacho: Diga o A.

Juízo da 7ª Vara - DESPEJO

Requerente: Manoel Sardo de S. Leão - Adv. Carlos Platilha

Requerido: Rodo Fluvial São Jorge Ltda.

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO



Requerente: Agentur Agenciamentos - Adv. Juary Carrera Palmeira

Requerido: Cima Com. e Ind. de Madeiras - Adv. José Maria Nascimento

Despacho: Vai a informação em officio separado. Remetam-se os autos à Corregedoria.

Juizo da 9ª Vara - DESPEJO

Requerente: Bechara Tannus Mattar - Adv. Pedro Daltro Cunha

Requerido: Pedro Nery Ferreira

Sentença: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel nº 104 na Rua João Alfredo, ap. 305 Edf. Lobrás, devendo o réu ser intimado a desocupá-lo no prazo de 15 dias. Condono ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

DIVÓRCIO

Requerente: Alcides de Oliveira Nunes - Adv. Flávio C. Maroja

Requerido: Maria de Nazareth da S. Nunes

Despacho: Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias.

RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1979

SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ — ANA LOBATO

2ª VARA

Processo nº 1256/78 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req: Edna Carvalho Loureiro

Adv.: Donato Cardoso

Req.: João Rodrigues dos Santos

Desp.: Designo o dia 10 do corrente para ser recebido em cartório a importância referida na inicial sobre forma de depósito. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 05/77 — INVENTÁRIO

Req.: Iracy Bezerra Menezes Martins

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Req.: Miguel Lupi Martins

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 53 e 53 v. Defiro o pedido de fls. 54, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo nº 1259/78 — EXECUÇÃO

Req.: Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados

Adv.: Rosemiro Arrais

Req.: Platon — Engenharia e Comércio Ltda.

Desp.: Cite-se.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO

Belém, 08 de janeiro de 1979

Ação: — Despejo — 1ª Vara — nº 494/78

Autor: José Barbosa Ferreira (Adva. Dra. Solange Couto)

Réu: José Saruby (Adv. Dr.)

Despacho: À Conta.

Ação: — Ordinária — 1ª Vara — nº 685/75

Autor: Moacir dos Reis Ferreira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Cláudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: À Conta, após encaminhem-se os autos à Superior Instâncias.

Ação: — Busca e Apreensão — 1ª Vara — nº 009/78

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Ré: Raimunda Telma da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Despacho: À nova conta, incluindo-se as despesas referidas em às fls. 67.

Ação: — Despejo — 2ª Vara — nº 482/78

Autor: Clodoaldo Fernando Ribeiro Bekman (Adva. Dra. Maria Lídia Rodrigues)

Réu: Adenirson Medeiros Lage da Silva (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira)

Despacho: Em provas.

Ação: — Execução — 2ª Vara — nº 377/78

Autora: Sanhídra Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: Construtora Boa Vista (Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas)

Despacho: Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. À conta.

Ação: — Despejo — 2ª Vara — nº 489/78

Autor: André Fernandes Gonçalves (Adva. Dra. Maria Conceição Sousa)

Réu: Eurico Ladislau Baia (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Despacho: Em provas.

Ação: — Despejo — 4ª Vara — nº 606/78

Autor: Jonas Hermenegildo dos Santos (Adva. Dra. Evangelina Farah)

Réu: Edinaldo José da Silva Corrêa (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)

Despacho: À conta. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Fixo o dia 17 (dezesete) do corrente, em Cartório, às 11 (onze) horas, para efetivação do pagamento. Intime-se.

Ação: — Despejo — 5ª Vara — nº 618/78

Autor: João de Deus Lobato (Adva. Dra. Maria Edwiges Lobato)

Réu: E. Mota Almeida (Adv. Dr.)

Despacho: À conta.

Ação: — Despejo — 7ª Vara — nº 590/78

Autora: Zulmira Tavares Pinho (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Réu: Pedro Arruda Brasil (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Despacho: Diga a autora.

Ação: — Prestação de Contas — 7ª Vara — nº 005/76

Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Ré: Babitanga Indústria e Comércio de Pesca S/A (Adv. Dr. Pedro Bentes)

Despacho: Indefiro o pedido retro, uma vez que o rito processual a ser adotado e do art. 331 e 450 e seguintes do Código de Processo Civil. Renovem-se as diligências para o dia 20 de fevereiro, às 10,00 horas.

RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1979

Proc. nº 3259 — Ordinária — 9ª Vara

A — Maria do Amparo de Jesus Machado

Adv. — Dr. Rafael Cesdal Lucas

R — Hamilton Farias Moreira

Adv. — Dr. Artemis Leite da Silva

Despacho: — Recebo a apelação em ambos efeitos.

Vista a apelada.

Proc. nº 3777 — Falência

A — Airwick Indústria E Comércio

Adv. — Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos

R — Triangulo Distribuidora Mercantil e Representações

Despacho: — A distribuidora para informar se existe outro pedido de falência contra a ré.

Proc. nº 3577 — Ordinária

A — Cia. Lloyd Atlântico S/A de Seguros

Adv.: Dr. Jaime Bentes

R — Empresa de Navegação da Amazônia (Enasa)

Despacho: — Em Provas.

Proc. nº 3525 — Processo de Execução

A — Irmãos Rodrigues Ltda.

Adv. — Rubens Mota

R — Diognes José Varejão

Adva. — Dra. Ana Maria Chaves Stiliandi

Despacho: — Determino o desentranhamento das fls. 23 a 33 e sejam autuados e apensados ao processo principal.

Conclusos, o mesmo seja feito com o de nº 22.

Proc. nº 3515 — Inventário — 5ª Vara

A — Domênico Falesi

Adv. — Dr. Waldemar Viana

R — Lidia Costa Falesi

Despacho: — Julgo por sentença, o cálculo de fls. 24 para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se a Delegacia de Receita Federal sobre o imposto de Renda. Decorrido o prazo recolha-se o imposto causa mortis devido a Fazenda Estadual, através de Guias, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 3607 — Despejo

A — Tsugio Teshima

Adv. — Bichara Fraiha Neto

R — Amélia Helena Mendonça — Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady

Despacho: — Em provas.

Proc. nº 3083 — Despejo

A — Frigorífico e Matadouro S.A.

Adv. — Dr. Ulysses de Oliveira

R — Fernando Siqueira de Carvalho — Adv. Dr. Manoel Santana.

Despacho: — Julgo procedente o pedido de Matadouros do Pará S/A., em consequência decreto o despejo do inquilino Fernando Siqueira de Carvalho, do prédio que ocupa na Estrada do Matadouro S/N, fixando o prazo de 16 meses, para a desocupação, comunico no dia 03 de outubro de 1977, quando o réu tomou conhecimento do aviso do locador para desocupar o imóvel com o objetivo de rescindir a locação. Condeno ao pagamento de Custas Processuais e honorários de advogados do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 2727 — Despejo

A — Izabel Lopes Veiga — Adv. Dr. João Augusto Corrêa

Réu: José Dias da Silva — Dr. Miguel Vilhena.

Despacho: — Admito o Impedimento alegado pelo Sr. Escrivão, proceda-se a nova distribuição do feito. Considerando que os prazos às 18 h., também admito a purgação de mora. Arbitro os honorários do autor em 20% sobre o valor da causa. Designo o dia 18 do corrente, às 11 h., para a purgação da mora.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08.01.79

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Elpidio Gonçalves Pantoja e Manoel João Pantoja da Costa.

Despacho no requerimento do autor: "Esclareça o Sr. Oficial de Justiça. Belém, 04.01.79. a) Orlando Dias Vieira". OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Antonio Neves Fidelis (Adv. Raimundo Fidelis)

Réu: Manoel Martins Ferreira. Neto (Adva. Maria Santana)

Despacho: "Contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 08.01.79. a) Climenie Araújo Pontes". NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Cond. do Ed. Manuel Pinto da Silva (Adv. Felix de Oliveira)

Réu: Antonio José Moura Ribeiro.

Despacho no requerimento do autor requerendo a juntada das taxas condominiais vencidas e o prosseguimento da ação: "J. aos autos. Belém, 08.01.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Antonio Nazaré Nogueira e Joana da Silva Nogueira

Despacho: "Tendo ouvido os cônjuges na forma da lei, convenci-me da firmeza se suas decisões. Assim, determino: diga o Ministério Público, lavre-se o termo competente e vá à conta. Belém, 08.01.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na "I.O.E.", às 16:00 h. do dia 09.01.79.

(Ext. Reg. nº 146 — Dia: 11/01/79)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se as seguintes pessoas: Petronio Nobrega do Amaral e Olgaci Maria Souza do Nascimento, ele filho de José Lima do Amaral e Maria Odete Nobrega do Amaral, ela filha de Antonio Claro do Nascimento e de Oneide Souza do Nascimento, solt; Sergio Luiz Figueiredo de Souza e Rosa de Fatima Reis Fampa, ele filho de Aldemar Alves de Souza e Noemi Figueiredo de Souza, ela filha de Lino Rodrigues Fampa e Ernestina Reis Fampa, solt; Sergio Sidnei Oliveira de Vasconcelos e Marilu Maria Tenorio Filgueiras, ele filho de Paulo Afonso de Vasconcelos e Cleonice Oliveira Vasconcelos, ela filha de Francisco Nazaré Sales Filgueiras e Laura Tenorio Filgueiras, solt; João Batista Oliveira e Osmarina Emilia de Moura, ele filho de Antonio Oliveira e Nair Saraiva Oliveira, ela filha de Raimundo Nobre de Moura e Maria Emilia Belém, solt; Luiz Fernando de Paiva Neves e Maria do Socorro de Figueiredo Miralha, ele filho de Raimundo Mauricio da Silva Neves e Elmira de Paiva Neves, ela filha de Claudio de Souza Miralha e Helena de Figueiredo Miralha, solt; Wagne Albuquerque Neiva e Florisbela Maria Cantal Machado, ele filho de Euclides Car-

neiro Neiva e Maria Amélia Albuquerque Neiva, ela filha de Epaminondas de Lima Machado e Maria de Belém Cantal Machado, solt; José Amilton Fonseca de Oliveira e Susana Gondim Leal, ele filho de Francisco Sales Andrade Oliveira e Oscarina Fonseca de Oliveira ela filha de Albanir Leal e Terezinha Gondim Leal, solt; Geraldo Fer-

nandes Santos e Ercilia Maria da Silva Pamplona, ele filho de Laerte Ferreira dos Santos e Josefina Fernandes Santos, ela filha de Mario da Silveira Pamplona e Hercilia Paula da Silva Pamplona, solt; Domingos Correa Braga e Miriam Machado Marques Batista, ele filho de Domingos Moreira Braga e Maria Correa Braga, ela filha de Gilberto Marques Batista e Maria Gonçalves Machado, solt; Sergio Correa da Mota e Souza e Selma Helena Vidal do Porto Neves, ele filho de José Marques da Mota e Souza e Esmeralda Correa da Mota e Souza, ela filha de João Batista do Porto Neves e Silvia Vidal do Porto Neves, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de janeiro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Esc. Juramentada

(T. nº 03634 - Reg. nº 160 - Dia 11.01.79)

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Antonio dos Santos Souza - NP - Cr\$ 3.896,00 (saldo)/ Casemiro dos Santos Barros - NP - Cr\$ 34.170,00 (saldo)/ Jurandir Juarez de Oliveira - NP - Cr\$ 24.388,00 (saldo)/ João de Oliveira Cardoso - NP - Cr\$ 53.100,00 (saldo)/ Milton Rodrigues

Amorim - NP - Cr\$ 69.972,00 (saldo)/ Salustiano Manoel Moraes de Vilhena - NP - Cr\$ 50.376,00/ Claudete Reis Prieto - 2 - DPS - Cr\$ 1.000,00 - Cr\$ 1.000,00/ Rafael Warner Nogueira - 4 - DPS - Cr\$ 3.000,00 (3) - Cr\$ 2.900,00/ Hiléia Ind. de Prods. Alimentícios S/A - DP - Cr\$ 829,44/ Dário Custódio de Souza - DP - Cr\$ 19.015,00/ Soc. Mercl. Agropecuária Terra Santa Ltda - DP - Cr\$ 71.962,50/ Cespem - Centro Serv. Póstumos e Embalsamentos - 2 - DPS - Cr\$ 36.080,00 - Cr\$ 36.070,00/ Coml. Marajó Ltda. - DP - Cr\$ 27.471,15/ Araçagi Agro Indl. Ltda - DP - Cr\$ 4.190,00/ Eletron Sonar - Com. Mat. Eletro Eletr. Ltda - DP - Cr\$ 1.721,00/ Artur Ferreira & Cia - DP - Cr\$ 39.678,00/ Arnaldo Brás de Souza Mendes - DP - Cr\$ 4.750,00/ Comissão Financ. Produção - CFP - DP - Cr\$ 179.038,38/ Gráf. Belém Com. Ind. Ltda - DP - Cr\$ 7.874,00/ H. C. Oliveira Com e Import. - DP - Cr\$ 7.481,49/ Jorge Marques Cabeça - DP - Cr\$ 248.965,30/ Onildo Pereira da Fonseca - DP - Cr\$ 3.399,00/ Penha Ind. Com. Ltda - DP - Cr\$ 4.447,55/ Geraldo Coutinho Cardoso - DP - Cr\$ 10.080,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA**

II Ofício

**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**  
Oficial

(T. nº 03931 - Reg. nº 148 - Dia: 11/01/79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Luiz de Brito Filho, (Emitente), Linomar Saraiva Bahia, (Avalista), Belmiro Egon Czermak, Oswaldo de Souza Júnior, Antônio César Pinheiro Brasil, Farmácia Novo Rio, Zenon da Costa Fonseca, Cogem Com. Geral de Merc., José Reginaldo de Oliveira, Comel. Com. de Madeira Estrela Ltda., J. Rossy, Geraldo Coutinho Cardoso, Edvaldo Ferreira Leite, F. Leite Com. Rep., J. N. Sena e Cia. Ltda., Ruy Themudo, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Francred, Banco Auxiliar de S. Paulo S/A, Financ. General Motors, Myrta S/A, Banco do Brasil S/A, Plasform Ind. Com., A. Dourado Pires e Cia. Ltda., Basa, Banco do Estado do Pará S/A., Ind. Com. Brauflex Ltda., Baterias Mallory do Brasil Ltda, Alves Oliveira e Cia. para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Duas (02) notas promissórias, Três (03) letras de Câmbio, e doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-1.402,75 - saldo/Cr\$-1.923,15/Cr\$-19.112,40/Cr\$-7.143,20/Cr\$-4.628,50 /Cr\$-4.872,26/Cr\$-3.925,00/Cr\$-3.895,00/ Cr\$-33.600,00/Cr\$-4.075,50/Cr\$-2.933,34/Cr\$-..... 25.000,00/Cr\$-37.243,20/Cr\$-1.513,00/Cr\$-10.135,00 Cr\$-30.033,60/Cr\$-6.355,80/Cr\$-58.946,30 Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francred S/A, Banco Auxiliar de São Paulo S/A, Financ. General

Motors, Myrta S/A, Ind. Com. Móveis Damasco, Plasform Ind. Com Ltda., A. Dourado e Cia. digo A. Dourado Pires e Cia. Ltda, Mesbla S/A, Delta Publicidade S/A, I. N. Crespim Máq. Mot. Ltda., Disrel, Ind. Com Brauflex Ltda., Baterias Mallory do Brasil Ltda, Colorkit Com. Ind. e Imp. Mat. Fotográfico Ltda., Alves Oliveira e Cia. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 10 de janeiro de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º  
Ofício

(Ext. Reg. nº 152 - Dia 11.01.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Grafigeral Editora Ltda. Anastácio Alves de Souza, Jaime Marçal Miranda, José Bernardo Pinho, Imp. Pantoja Ltda., Coprobel - Coml. de Prod. Belém Ltda., Ferdinando Moura de Seixas, Francisco Nazareno Ribeiro, Teodoro Nunes da Cruz, Sônia Maria Moreira de Sena, Alcides Aparecido Candorola, Altair Neemann, Manoel Alberto A. Costa, Lander Sá Roriz, Djalma Pinheiro Cabette, Haroldo Martins e Silva, José Francisco Magalhães, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório, na Trav. 28 de Setembro, 276 da parte de Soc. Paulista Pap. Ind. Com. Ltda., Banco do Brasil S/A, Banco Auxiliar de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Bradesco, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-13.697,15/Cr\$-3.399,00/Cr\$-2.399,00/Cr\$-..... 26.643,00/Cr\$-27.720,00/Cr\$-1.809,60/Cr\$-..... 22.460,00/Cr\$-25.047,80/Cr\$-1.290,00/Cr\$-1.257,00/ Cr\$-1.016,00/Cr\$-1.200,00/Cr\$-2.150,00/Cr\$-1.077,00 Cr\$-3.480,00/Cr\$-1.250,00/Cr\$-3.896,00 vencimentos vários por V. Ss. emitidas e não pagas, a favor de Soc. Paulista Pap. Ind. Com. Ltda. Sharp S/A, Casa dos Pneus Ltda, Neo Adm. Participação Ltda, Manufatura Nacional de Cortiça Ltda., Ind. de Plást. Tino Ltda., Disrel, Irmãos Morhy Ltda., Pneus Brasil Ltda., Bomfrio Com. Refrigeração Ltda., Auto Belém Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 10 de janeiro de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º  
Ofício

(Ext. Reg. nº 151 - Dia 11.01.79)

PODER LEGISLATIVO

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 90/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, com vigência para o pessoal regido pela C.L.T. que prestam serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conforme discriminação a seguir:

- 01 - EUCLIDES GOMES DA SILVA  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 01.03.77 a 01.03.78.
- 02 - ALDACY MOEMA DO CARMOS BRITO  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 20.05.77 a 20.05.78.
- 03 - LUCILA DE OLIVEIRA RAMOS  
De 26.12.78 a 24.01.79, relativas ao período de 02.01.77 a 02.01.78.
- 04 - WALDIR DE SOUZA  
De 26.12.78 a 24.01.79, relativas ao período de 16.06.77 a 16.06.78.
- 05 - RAIMUNDA MARIA DA MOTA  
De 26.12.78 a 24.01.79, relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 06 - LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 07 - JACINTA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIRÓZ  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 08 - MARCO AURÉLIO DE A. VINAGRE  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 09 - SÔNIA DE FÁTIMA O. COSTA — De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 01.02.77 a 01.02.78.
- 09 - LUCI CLÉA BAHIA DE MATTOS  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 10 - ROSILDA CAMPOS DE SOUZA  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 11 - NEIDA PAES DA COSTA  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 12 - MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO PORPINO  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 13 - ENEIDA DA SILVA CHAVES  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 14 - ANA LÚCIA SOUZA FREITAS  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 15 - LOURDES MARIA MOUTINHO BARBALHO  
De 26.12.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 07.11.77 a 07.11.78.
- 16 - RUTE NAZARÉ O. PEREIRA DE BARROS  
De 26.2.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 01.12.77 a 01.12.78.
- 17 - LEILA ABUD DE CARVALHO  
De 26.2.78 a 24.01.79. Relativas ao período de 01.12.77 a 01.12.78.
- 18 - MARLY PIMENTEL MACHADO  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 23.11.77 a 23.11.78.
- 19 - NÉLIA DE ALMEIDA MARTINS  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 18.11.77 a 18.11.78.
- 20 - ANTÔNIO LUIS DE VASCONCELOS PEREIRA  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 16.11.77 a 16.11.78.

- 21 - CREMILDA DE MOURA TEIXEIRA  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 01.12.77 a 01.12.78.
- 22 - VICTOR HILÁRIO DA PAZ SOBRINHO  
De 05.01.79 a 24.01.79 Relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 23 - MARIA CÉLIA FERREIRA DA CRUZ  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 24 - MARIA NEVES ALBUQUERQUE  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 25 - ISAAC TAVARES ISRAEL  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 11.11.77 a 11.11.78.
- 26 - JÚLIO DE ASSIS MACIEL  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 15.03.77 a 15.03.78.
- 27 - JOSÉ DE SIQUEIRA CORDOVID  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 01.03.77 a 01.03.78.
- 28 - MARIA LUCIMAR ALENCAR  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 01.06.77 a 01.06.78.
- 29 - EDUARDO HIPÓLITO MARTINS VIDAL  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 08.11.77 a 08.11.78.
- 30 - AUGUSTO JOSÉ DE ALENCAR GAMBOA  
De 26.12.78 a 24.01.79 Relativas ao período de 02.01.78 a 02.01.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 032)

**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

**IMPrensa OFICIAL**

FALTA

No: 23932

(CAD. 2)

11. JAN. 1979

ANO-LXXXIX